



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

O Município de Alvorada de Minas/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. José Madureira Horta, nº 190 – Centro, Alvorada de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valter Antônio Costa, por intermédio da sua Comissão de Pregão, devidamente constituída através da Portaria nº 69, de 05 de janeiro de 2024, torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 016/2024 e nº 05/2024, e demais normas pertinentes, visando a Aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo VI), parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL”, as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.318.677,66 (um milhão trezentos e dezoito mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM com cota reservada de 25% para MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP).

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

EDITAL DE LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006//2024

### 1. DO FUNDAMENTO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS-MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a qual, conforme especificado no ANEXO VI deste edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 016/2024 (regulamento geral) e nº 005/2024 (artigos de luxo) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 4. DA PARTICIPACAO NA LICITACAO

**4.1** Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**4.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras em tempo hábil, antes do horário fixado no Edital para o encerramento de recebimento das propostas.

**4.2.** A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**4.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.7 Não poderão disputar esta licitação:**
- 4.7.1** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8** O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11** O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**4.12** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**4.13** A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**5.1** O Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.2** Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, Agente de Contratação denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das regras aplicáveis à matéria.

**5.3** As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, em [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br); no site do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL, em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br); ou publicadas no Diário Oficial do Município de Alvorada de Minas. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.

**5.4** As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Av. José Madureira Horta, nº 190, Centro – Alvorada de Minas/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 15h00min, ou pelo telefone (31) 3862-1211/1311, ou ainda, através do e-mail [licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br) [alvoradademinas@gmail.com](mailto:alvoradademinas@gmail.com).

**5.5** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 6 DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**6.2** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**6.3** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**6.4** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.5** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.6** A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

**6.7** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**6.8** É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

**6.8.1** A desclassificação de que trata o subitem 6.8, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sido anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

**6.9** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos contatos disponíveis no portal eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**6.10** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**6.11** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.12** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**6.13 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- ( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- ( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

## DECLARAÇÕES DO ARTIGO 60 DA LEI 14.133/2021:

- ( ) Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/202 do Governo Federal.
- ( ) Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ( ) Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ( ) Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ( ) Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ( ) Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

**6.14** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**6.15** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.16** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**6.17** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**6.18** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**6.19** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.20** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sendo que o registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

**7.2** A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

**7.3** Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.

**7.4** Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida neste edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

**7.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**7.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.7** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.8** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**7.9** A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

**7.10** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.11** Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

**7.12** No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas e modelos dos produtos ofertados e os valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Exceto nos casos de serviços, no qual não é exigido a apresentação de marca e modelo.

**7.13** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**7.14** As licitantes deverão ANEXAR à sua proposta eletrônica em campo próprio no Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL (catálogo), o catálogo, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do produto ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Termo de Referência do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta. **Quando for exigida a apresentação de catálogo e demais documentos, será informado no Termo de Referência.**

**7.15** A cotação de duas marcas/modelos para o mesmo item acarretará na desclassificação do licitante para o lote.

**7.16** A marca e modelos ofertados no Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do lote.

**7.17** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**7.18** Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

**7.19** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7.20** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7.21** O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

## **8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**8.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.2.1** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.6** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.8** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.9** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens/lotes da mesma licitação.

**8.9.1** Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens/lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**8.10** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.10.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.10.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.10.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens/lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**8.10.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.10.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.11** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.12** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.13** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.14** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.17** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 8.17.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.17.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.17.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.17.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.18** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.18.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 8.18.1.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.18.1.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.18.1.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.18.1.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.18.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.18.2.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.18.2.2** empresas brasileiras;
- 8.18.2.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.18.2.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**8.21.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.21.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.21.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.21.4** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.21.5** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.22** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 DA FASE DE JULGAMENTO

**9.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambos mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

**9.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**9.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**9.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**9.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**9.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.5** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

**9.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, que trata sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

**9.7** Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO unitário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.7.1** Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO unitário.
- 9.8** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.8.1** contiver vícios insanáveis;
- 9.8.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.8.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.8.4** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.9** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.9.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.9.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.9.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.10** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 9.10.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.11 DAS AMOSTRAS (QUANDO APLICÁVEL)**
- 9.11.1** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.11.2** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.11.3** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.11.4** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.11.5** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.12 DA ESPECIFICAÇÃO DE MARCAS**
- 9.12.1** Caso o Termo de Referência especifique marcas referências (em número não inferior a três – justificativa no ETP), o licitante classificado em primeiro lugar ficará obrigado a oferecer uma das marcas, *ou marca similar*, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.12.2** Caso apresente *marca similar* o Pregoeiro, julgando necessário, poderá requerer a comprovação da efetiva similaridade, a fim de se certificar da adequação entre o objeto oferecido pelo licitante e as condições técnicas exigidas no edital, devendo o licitante possuir meios de comprovar a similaridade da marca, por meio de ficha técnica oficial, laudos, amostras etc.
- 9.12.2.1** É facultado aos licitantes interessados manifestarem-se sobre a prova de similaridade.

## 10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

**10.1** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.1.1** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo município de Alvorada de Minas, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.1.2** Os documentos exigidos para fins de habilitação, que não estejam contemplados no registro cadastral emitido pelo Município de Alvorada de Minas, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, no momento de cadastro de sua proposta.

## **10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL**

- 10.2.1.1 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.2.1.2 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.2.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.2.1.4 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.2.1.5 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.2.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

## **10.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- 10.3.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 10.3.1.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.3.1.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.3.1.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.3.1.5** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.3.1.6** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **10.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**

**10.4.1.1** Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II.

## **10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL**

**10.5.1.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado para os quais o licitante já tenha prestado o objeto desta licitação.

**10.5.1.2** Quando previsto quantitativo mínimo, será admitida, para fins de comprovação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**10.5.1.3** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

**10.5.1.4** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

**10.6** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**10.6.1** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**10.7** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**10.7.1** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**10.8** No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o [art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**10.9** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**10.10** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**10.11** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.12** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**10.12.1** A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**10.12.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**10.12.3** O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU.

**10.13** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.14** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**10.15** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 11 DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**10.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 12 DOS RECURSOS

**11.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**11.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 12.1.1** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão
- 12.1.2** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo
- 12.1.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 12.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação do licitante vencedor, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado para a autoridade superior que poderá:
- 12.1.1** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades
- 12.1.2** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 12.1.3** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 12.1.4** **adjudicar o objeto e homologar a licitação.**
- 12.2** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 12.3** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 12.4** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

## 13 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1** Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:
- 13.1.1** Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- 13.1.2** Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 13.1.3** Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 13.1.4** Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**13.1.5** Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

**13.20** prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

**13.30** preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**13.4** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**13.50** prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**13.6A** ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

**13.7** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**13.8A** existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**13.9** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**13.10** A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

**13.11** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

**13.12** O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

**13.13 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:**

I - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**13.14 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados,** o Detentor da Ata, mediante pedido fundamentado, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, a Administração poderá:

I - manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

II - considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor;

IV - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

V - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

VI - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

**13.15** O Detentor da Ata terá seu registro cancelado, total ou parcialmente, respeitado o contraditório e a ampla defesa, quando:

I - descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II - quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III - nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV - nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto no art. 36 Decreto Municipal n. 16/2024 – regulamenta o SRP;

V - por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VII - quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VIII - quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

IX - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

X - por ordem judicial.

## **14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**14.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**14.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**14.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**14.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**14.2.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**14.2.2** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**14.3** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**14.3.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**14.3.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 36 Decreto Municipal n. 16/2024 – Regulamenta o SRP.

**14.4** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**14.4.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**14.4.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 15 DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**15.1** Os serviços/fornecimento ocorrerão pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

**15.2** Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência.

**15.3** O Município de Alvorada de Minas/MG reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

## 16 DO PAGAMENTO

**16.1** A DETENTORA DA ATA deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação.

**16.2** O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

**16.3** A DETENTORA DA ATA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.

**16.4** A DETENTORA DA ATA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

**16.5** Caso a DETENTORA DA ATA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I – será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória;

**16.6** A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento e recebimento da nota fiscal atestada pelo responsável, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

**16.7** No caso do não pagamento da nota fiscal até o 10º (décimo) dia, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021;

**16.8** O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal que regulamenta o SRP.

**16.9** Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

**16.10** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho

## 17 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**17.1** Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, também comete infração administrativa o licitante não mantiver a proposta em especial quando:

**17.2.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;

**17.2.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**17.2.3** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**17.2.4** Deixar de apresentar amostra;

**17.2.5** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

**17.3** Para os responsáveis pela prática das infrações administrativas previstas no item acima serão aplicadas as sanções administrativas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada de Minas e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**17.4** ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

**17.5** MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do Pregão Eletrônico e compreenderá:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**17.6** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual.

**17.7** Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

**17.8** Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o Município inscreverá o valor em dívida ativa.

**17.9** IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada de Minas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

**21.8.** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

**17.10** É admitida a reabilitação da credenciada perante o Município, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**17.11** Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**17.12** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

**17.13** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**17.14** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

## **17 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**17.1** A Gestão e a fiscalização administrativa serão exercidas por responsáveis designados pela secretaria solicitante.

**17.2** Será de responsabilidade do Fiscal dar recebimento provisório dos serviços e fornecimentos, que procederá a conferência e verificação das quantidades e sua conformidade com as especificações neste Edital e da legislação de regência.

**17.3** Constatadas irregularidades na execução, a Contratada será notificada e a Contratante poderá:

**17.3.1** se disser respeito à quantidade de serviço executado, especificação, vícios de qualidade, funcionamento ou impropriedade para uso, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**17.3.2** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**17.3.3** se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**17.3.4** Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, serão encaminhados os fatos ocorridos à autoridade superior, para apuração e responsabilização.

**17.4** Caso não haja qualquer improbidade explícita, será emitido o Termo de recebimento que comprove a exatidão da prestação de serviços, para posterior apresentação de nota Fiscal, pela Contratada, para fins de pagamento.

## **18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**18.1** O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br), no seguinte link: Licitações – Editais – Pregão Eletrônico.

**18.2** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**18.3** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**18.4** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

**18.4.1** Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br), <[licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br)> e/ou [licitacaoalvoradademinas@gmail.com](mailto:licitacaoalvoradademinas@gmail.com) ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**18.4.2** As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial, podendo ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na Av. José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, CEP 39.140-000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do site oficial do município, [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br), <[licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br) e/ou [licitacaoalvoradademinas@gmail.com](mailto:licitacaoalvoradademinas@gmail.com) > ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**18.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**18.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**18.7** As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, [licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](http://licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br) e/ou [licitacaoalvoradademinas@gmail.com](mailto:licitacaoalvoradademinas@gmail.com), bem como no site de realização deste certame, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

## 19 DOS PADRÕES ÉTICOS

**19.1** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.

**19.2** Para a execução do contrato objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou administrativas, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

## 20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** A participação neste certame implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital.

**20.2** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**20.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**20.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**20.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) bem como no site de realização do certame, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**20.11** O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Município de Alvorada de Minas, no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>, em jornal de circulação, afixado no mural de avisos da Prefeitura municipal e divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br).

**20.12** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais.

## 21 ANEXOS

**21.1** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – MODELO DE PROPOSTA;

**ANEXO II** - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

**ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**ANEXO IV** – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO V** – MODELO DE CONTRATO

**ANEXO VI** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO VII** – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Alvorada de Minas/MG, 16 de agosto de 2024.

Valter Antônio costa  
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

Ângela Aparecida Mota  
Responsável pela elaboração do edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO – I

### MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	CAMISA FUTEBOL PERSONALIZADA: COM LOGO DA PREFEITURA E ESCUDO DO TIME LOCAL COM CORES DE ACORDO COM O TIME LOCAL CONFECCIONADA 100% HIDROMAX, NUMERADA, PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM DETALHES PRE DETERMINADOS. CALÇÃO DE FUTEBOL DRY 100% POLIESTER, HIDROMAX. (BICOLOR): COM FITA GALÃO LATERAL BICOLOR, NUMERADO E ESCUDO DO TIME LOCAL NO SHORT. MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL BICOLOR: CONFECCIONADO EM 72% POLIAMIDA 25% ALGODÃO, COM 71 CM DE COMPRIMENTO E 3% DE ELASTANO. PACOTE COM 02 UNIDADES. AMBOS SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR. APRESENTAR AMOSTRA	KIT	300,00
0002	CAMISA GOLEIRO: HIDROMAX, 100% POLIESTER NUMERADA COM DETALHES PRÉ-DETERMINADOS, PERSONALIZADOS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO DA PREFEITURA E ESCUDO DO TIME LOCAL COM CORES DE ACORDO COM O TIME LOCAL, MANGA LONGA E MANGA CURTA. BERMUDA GOLEIRO: CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, 100% POLIESTER COM ACOLCHOAMENTO LATERAL E TRASEIRO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NUMERO E ESCUDO DO TIME LOCAL. MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL BICOLOR: CONFECCIONADO EM 72% POLIAMIDA 25% ALGODÃO, COM 71 CM DE COMPRIMENTO E 3% DE ELASTANO. PACOTE COM 02 UNIDADES. AMBOS SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR. APRESENTAR AMOSTRA	KIT	48,00
0003	APITO PROFISSIONAL: SEM BOLA, CONFECCIONADO EM ABS COM BOCAL SILICONE 120 DBS FOX	UN	6,00
0004	APITO DE MESÁRIO CONFECCIONADO EM ABS PARA A PRÁTICA DO FUTSAL	UNI	6,00
0005	BANDEIRA OFICIAL: DE ARBITRO, MATERIAL ALUMINIO, COM PUNHO PROFISSIONAL, KIT CONTENDO 2 BANDEIRAS.	KIT	3,00
0006	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11, APROVADO PELA FIFA, ECOLÓGICA, ALTA PERFORMANCE, OFICIAL PAULISTÃO 2021 E CARIOCA 2021, PESO 420-445 GRS, 14 GOMOS, 68,5-69,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, TERMOTEC, EKOKNIT, CÂMARA 6 D, TERMOFIXO, NEOTEC, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, SELO FIFA, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PERFORMANCE. SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY: APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	2,00
0007	BOLA DE BASQUETEBOL PLAY OFF PARA TREINAMENTO: BORRACHA, VULCANIZADA, 75-78 CM, 600-650 GS, CAMARA 6 D, TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONTOLE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	24,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0008	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TERMOTEC, S11 R1, SIMILAR OU SUPERIOR (PENALTY) MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PU, TERMOTEC, NEOGEL, DUPLA COLAGEM, TERMOFIXO, 0% DE ABSORCAO DE ÁGUA, 68-70 CM, 410-450 GRS, 14 GOMOS, CAMARA 6 D, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PERFORMANCE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	120,00
0009	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TERMOTEC, S11 R2, SIMILAR OU SUPERIOR (PENALTY) MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DUPLA COLAGEM, EVAGEL, TERMOFIXO, CONFECCIONADA EM PU, ULTRAFUSION, TERMOFIXO, 0% DE ABSORCAO DE ÁGUA, 68-70 CM, 410-450 GRS, 6 GOMOS, CAMARA 6 UNID 120 D, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PERFORMANCE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	120,00
0010	BOLA DE FUTSAL 100: TERMOTEC, PU, TERMOTEC, 8 GOMOS, 52-55 CM, 300-330 GS, CAMARA 6 D, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOFIXO, NEOGEL, DUPLA COLAGEM, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE EPRECISÃO. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12,00
0011	BOLA DE FUTSAL 200: TERMOTEC, PU, TERMOTEC, 8 GOMOS, 55-58 CM, 350-380 GS, CAMARA 6 D, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOFIXO, NEOGEL, DUPLA COLAGEM, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE EPRECISÃO. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	48,00
0012	BOLA DE FUTSAL 50: TERMOTEC, PU, 8 GOMOS, 49-55 CM, 250-280 GS, CAMARA 6 D, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOFIXO, NEOGEL, DUPLA COLAGEM, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE EPRECISÃO. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12,00
0013	BOLA DE FUTSAL MAX 500: TERMOTEC, PU, TERMOTEC, 8 GOMOS, 62-64 CM, 400-440 GS, CAMARA 6 D, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOFIXO, NEOGEL, DUPLA COLAGEM, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE EPRECISÃO. Apresentar amostra: na ausência, catálogo físico ou digital com descrição	UN	120,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0014	BOLA DE FUTSAL MAX 1000: 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, MACIEZ E PERFORMANCE. PESO 410/430 GRS, II GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5 CM, LAMINADO PU PRO TERMOTEC, CÂMARA 6 D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, SELO FIFA. BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU PRO, COM 11 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 UNID 60 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	60,00
0015	BOLA DE HANDEBOL H2L ULTRA GRIP: SUÉCIA, PU PRÓ, 32 GOMOS, 54-56 CM, 325 – 375 GS, CAMARA 6 D, COSTURADA A MÃO, TRIAXIAL, EVAGEL, MIOLO CÁPSULA SIS, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E ADERÊNCIA, SELO IHF APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12,00
0016	BOLA DE HANDEBOL H3L ULTRA GRIP: SUÉCIA, PU PRÓ, 32 GOMOS, 58-60 CM, 425-475 GS, CAMARA 6 D, COSTURADA A MÃO, TRIAXIAL, EVAGEL, MIOLO CÁPSULA SIS, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E ADERÊNCIA, SELO IHF APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12,00
0017	BOLA DE HANDEBOL H1L: SUÉCIA, PU PRÓ, 32 GOMOS, 50-52 CM, 290-330 GS, CAMARA 6 D, COSTURADA A MÃO, TRIAXIAL, EVAGEL, MIOLO CÁPSULA SIS, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E ADERÊNCIA, SELO IHF APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12,00
0018	BOLA DE VOLÊI 8.0 OFICIAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TERMOTEC, 18 GOMOS, 65-67 CM, 260-280 GS, CAMARA 6 D, NEOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL APROVADA PELA FIVB E COM SELO FIVB, 0 % ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, PERFORMANCE, MACIEZ E CONTROLE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UNIDADE	6,00
0019	BOLA DE VOLEY 6.0 PRO: PU, TERMOTEC, MICROFIBRA, CAMARA 6 D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, 18 GOMOS, 65-67 CM, 260-280 GS, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0 % ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, MACIEZ E CONTROLE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0020	BOLA DE VOLEI DE PRAIA: CONFECCIONADA EM MICROPOWER, UNID 12 ULTRAFUSION, 6 D, TERMOFIXO, EVAGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 260-280 GRS, 18 GOMOS, 65-67 CM, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTENCIA, DURABILIDADE, PRECISÃO E CONFORTO. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12,00
0021	BOLA DE BEACH SOCCER: 410-440 GRS, 12 GOMOS, 68-70 CM, CONFECCIONADO EM MICROPOWER, ULTRAFUSION, 6 D, TERMOFIXO, EVAGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	6,00
0022	BOLA PARA TENIS DE MESA: OFICIAL E APROVADA PELA ITTF, DE FABRICACAO JAPONESA OU GERMANICA, COR BRANCA	UN	48,00
0023	BOMBA SAC DE INFLAR BOLAS: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION EM PVC COM MANGUEIRA E DUAS AGULHAS RESERVA SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.	UND	24,00
0024	TROCA VÁLVULA, TROCA VÁLVULAS / MIOLOS DE TODOS OS TIPOS DE BOLAS COM O MIOLO SUBSTITUÍVE	UND	2,00
0025	KIT AGULHA CONTENDO 10 AGULHA	KIT	2,00
0026	MIOLO DE SILICONE CÁPSULA, SIS, SEU FORMATO PROTEGE A CÂMARA DA BOLA DE RUPTURAS CAUSADAS PELA AGULHA LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, KIT COM 12	KIT	2,00
0027	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO DE FUTEBOL: CONFECCIONADA EM ELASTANO E FECHAMENTO COM VELCRO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR.	UN	24,00
0028	CALIBRADOR CANETA 150 PSI BC	UN	6,00
0029	CALIBRADOR DIGITAL, CORPO EMBORRACHADO, ACOMPANHA DUAS AGULHAS SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY	UND	2,00
0030	CAMISA PERSONALIZADA PARA EVENTO E CAMPANHAS EM DRY: SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM LOGO DA PREFEITURA E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO A SER FEITO PELO FORNECEDOR, AMOSTRA E MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA	UND	800,00
0031	· CAMISETA P/ ARBITRO, HIDROMAX: COM 2 BOLSOS E COLARINHO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM SUBLIMAÇÃO TOTAL · BERMUDA PARA ÁRBITRO CONFECCIONADO EM 100 % KIT 12 POLIÉSTER HIDROMAX COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E LOGO DA PREFEITURA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL BICOLOR: CONFECCIONADO EM 72% POLIAMIDA 25% ALGODÃO, COM 71 CM DE COMPRIMENTO E 3% DE ELASTANO. PACOTE COM 02 UNIDADES.	KIT	12,00
0032	CARTÃO JUIZ: COM ESTOJO E LAPIS	KIT	6,00
0033	CONE (OBSTACULO) P/ TREINO. TAM 0,52 X 0,28 X 0,28 EMBORRACHADO	UN	100,00
0034	CONE (OBSTACULO) P/ TREINO. TAM 24 CM:	UN	200,00
0035	DISCO DE MARCAÇÃO PARA TREINO CONFECCIONADO EM PVC COM BASE EXAGONA	UND	200,00
0036	CONE OBSTACULO LARANJA COM BRANCO 75 CM EMBORRACHADO	UND	48,00
0037	PULA CORDA INIDIVIDUAL EM SILICONE COM CABO DE PVC COM ROLAMENTO.	UND	30,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0038	PLACAR DE MESA DE FUTSAL E VOLEI COMPOSIÇÃO PVC RÍGIDO, MARCA 31 PONTOS E 7 SETS, NA DIMENSÃO DE 40 CM PARA MARCAÇÃO DE GOLS E FALTAS SIMILAR OU SUPERIOR A VOLLO.	UND	2,00
0039	MARCAÇÃO DE PETECA FITA POLIETILENO - PE / MED. 7,50 X 15,00M:	CONJUNTO	12,00
0040	MARCAÇÃO DE VOLEI FITA POLIETILENO - PE / MED. 9,00 X 18,00M:	CONJUNTO	6,00
0041	MARCAÇÃO DE VÔLEI - SISTEMA DE CORDAS - PE MEDIDAS: 18 X 9 M	CONJUNTO	2,00
0042	PETECA MÁXIMA: PROFISSIONAL COM AMORTECEDOR, PESO 40 A 42 GS GR, MATERIAL DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM PENAS NATURAIS BRANCAS NO LIMITE DE 4 COM UMA ALTURA DE 0,20 MTS DA BASE APROVADA PELA FEPAPE, FEMPE E CBP, OFICIAL SIMILAR OU SUPERIOR A PEQUITA.	UND	100,00
0043	KIT COM RAQUETE PARA A PRATICA DO BADMINTON COMPOSTO POR DUAS RAQUETES E TREIS PETECAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VOLLO	KIT	2,00
0044	RAQUETE DE BADMINTON OFICIAL PARA PRÁTICA YONEX ASTROX 99, PESO 86,18 GRAMAS EM ALUMININO	UND	6,00
0045	PAR DE REDES PARA TRAVES DE CAMPO MODELO STANDARD. PRODUTO FABRICADO COM FIO 5,0 POLIETILENO (NYLON) TRANÇADO COR BRANCA, MALHA ENTRE NÓS 15X15 CENTÍMETROS. MEDIDAS 7,50 COMPRIMENTO X 2,50 ALTURA X 2,00 PROFUNDIDADE INFERIOR X 0,50 CENTÍMETROS, MATERIAL VIRGEM COM PROTEÇÃO UV DANDO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO FIO, REDES COM DOIS NÓS.	PAR	15,00
0046	PAR DE REDES PARA TRAVES DE FUTSAL MODELO STANDARD. PRODUTO FABRICADO COM FIO 5,0 POLIETILENO (NYLON) TRANÇADO COR BRANCA, MALHA ENTRE NÓS 12 X 12 CENTÍMETROS. MEDIDAS 3,00 COMPRIMENTO X 2,00 ALTURA X 1,00 PROFUNDIDADE INFERIOR X 050 CENTÍMETROS SUPERIOR, MATERIAL VIRGEM COM PROTEÇÃO UV DANDO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO FIO, REDES COM DOIS NÓS.	PAR	24,00
0047	PAR DE REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY 5 MT MODELO STANDARD. PRODUTO FABRICADO COM FIO 5,0 POLIETILENO (COM DOIS NÓS) TRANÇADO COR BRANCA, MALHA ENTRE NÓS 15X15 CENTÍMETROS. MEDIDAS 5,00 COMPRIMENTO X 2,30 ALTURA X 1,50 PROFUNDIDADE INFERIOR X 0,40 CENTÍMETROS SUPERIOR, MATERIAL VIRGEM COM PROTEÇÃO UV DANDO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO FIO, COR BRANCA.	PAR	8,00
0048	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEI	UN	2,00
0049	CABO DE AÇO PARA REDE DE PETECA	UN	2,00
0050	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 CONFECCIONADA EM SEDA MALHA 10 X 10 COM ARGOLA INSTALADA IN LOCUS COM A SEGUINTE MEDIDA:	M <sup>2</sup>	3.000,00
0051	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL: CONFECCIONADA EM FIO POLIPROPILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2MM PP, MALHA: 10 X 10CM 02 LONAS EM PVC SENDO A LONA SUPERIOR COM 0,07M E A INFERIOR COM 0,06M AMBAS COM PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES, REFORÇADAS COM SISTEMAS DE CORDAS 6MM PP EM SUAS LATERAIS. ACOMPANHA CORDAS LATERAIS C/ ARGOLAS E CABO DE AÇO 13M GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PEQUITA APRESENTAR CATALOGO	UND	3,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0052	REDE PARA PETECA: EM FIO NYLON, COM FIO 2MM DE ESPESSURA, TRANÇADO, EM MALHA DE 10CM, COM ACABAMENTO EM FITA, PANO REFORÇADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, MEDINDO 6,5M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA, NA COR BRANCA	UND	4,00
0053	BANDEIRA FUTEBOL CAMPO (MARCAÇÃO DE ESCANTEIO) KIT COM 4 BANDEIRAS, CONFECCIONADO COM TUBO DE PVC, ADAPTADO A UMA MOLA FLEXÍVEL, COM SISTEMA REMOVÍVEL PROPORCIONANDO PROTEÇÃO AO ATLETA NO CASO DE CHOQUE	KIT	4,00
0054	CESTO PARA SQUIZER CONFECCIONADO EM PVC COMPLETO COM 6 GARRAFAS DE 1000 ML NA COR VERDE.	KIT	6,00
0055	BOLA DE SOCIETY KICK OFF: TERMOTEC, SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PU, 11 GOMOS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, CAMARA AIRBILITY, MAIOR PRECISÃO, GRANDE MACIEZ E ALTA DURABILIDADE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	36,00
0056	BOLA DE FUTEVÔLEI PRÓ: TERMOTEC, PU, 8 GOMOS, 68-69 CM, 420 – 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0 % ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE, CONFORTO, MÁXIMA PERFORMANCE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	2,00
0057	BOLA DE VOLEI DE PRAIA, BEACH VÔLEI PRÓ: TERMOTEC, SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PU, 12 GOMOS, 65 A 67 CM, 260 – 280 GS, 0% DE ABSORVIÇÃO DE ÁGUA, CAMARA AIRBILITY, ALTA DURABILIDADE, GRANDE CONFORTO E MÁXIMA PERFORMANCE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	6,00
0058	100401-PD – TROFÉU 1º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 186 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 26,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE CINCO CONES INVERTIDOS COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES CINCO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO FABRICADAS EM POLIMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS CINCO CONES COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES UMA BASE FABRICADA EM MDF EM FORMATO UNID 2 OCTOGONAL. SOBRE ESTA BASE QUATRO CONES INVERTIDOS COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO FABRICADAS EM POLIMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS QUATRO CONES COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES UMA BASE EM FORMATO OCTOGONAL FABRICADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UM ANEL DE POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA E SOBRE ESTE ANEL UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR	UND	2,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>PRATA, COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS NA COR DOURADA. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM DOZE PONTAS E 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA E COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.</p>		
0059	<p>200571-AZRF - TROFÉU 2º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 145 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR AZUL ROYAL FOSCO. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS UND 12 METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ROYAL FOSCO NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR AZUL ROYAL FOSCO PELAS CORES VERMELHA FOSCO, DOURADO FOSCO OU PRETO. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.</p>	UND	12,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0060	<p>200783-PD - TROFÉU 3º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM ALTURA DE 117 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO CONES INVERTIDOS COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS QUATRO CONES COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES UMA BASE EM FORMATO OCTOGONAL FABRICADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTES SUPORTES UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO, PINTADA NA COR PRATA, COM 34,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS NA COR DOURADA. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM DOZE PONTAS FABRICADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM 10,80 CM DE LARGURA, COM UMA TAÇA INTERNA DE POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA. SOBRE ESTA COROA UMA TAMPA DE POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.</p>	UND	12,00
0061	<p>200771-AZRF – TROFÉU 1º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 167 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL DE 26,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE ESTÃO QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM FORMATO DE CONES, TAMPAS, PIRÂMIDES E BOLAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ALGUNS COMPONENTES* DESTAS COLUNAS POSSUEM PINTURA NA COR AZUL ROYAL FOSCO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E UM SUPORTE DE POLÍMERO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA COM TAMPA E ALÇAS FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E AZUL ROYAL FOSCO* E COM 45 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM SEUS COMPONENTES* COLORIDOS NAS CORES VERDE FOSCO, VERMELHA FOSCO E PRETA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.</p>	UND	12,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0062	<p>200782-PD - TROFÉU ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM ALTURA DE 126 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO CONES INVERTIDOS COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS QUATRO CONES COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES UMA BASE EM FORMATO OCTOGONAL FABRICADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTES SUPORTES UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO, PINTADA NA COR PRATA, COM 34,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS NA COR DOURADA. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM DOZE PONTAS FABRICADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM 10,80 CM DE LARGURA, COM UMA TAÇA INTERNA DE POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA. SOBRE ESTA COROA UMA TAMPA DE POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.</p>	UND	36,00
0063	<p>200473-PT - – TROFÉU ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 103 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE). APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.</p>	UND	36,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0064	501340-PT-CH – TROFÉU PARA ARTILHEIRO ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM ALTURA DE 14 CM, BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. SOBRE ESTES SUPORTES UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA, COM 7,70 CM DE LARGURA UND 36 DE UM LADO E DO OUTRO UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.	UND	36,00
0065	501350-PT-FLG – – TROFÉU PARA GOLEIRO ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 26 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NAS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES DUAS ESTATUETAS, SENDO UMA ESTATUETA FIXA DE LUVA DE GOLEIRO DE FUTEBOL FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR DOURADA E OUTRA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRETA. ESTA FIGURA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL PODE SER FEITA COM DETALHES PINTADOS NAS CORES VERMELHA, AZUL OU VERDE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.	UNIDADE	36,00
0066	502181-DO – – TROFÉU PARA MELHOR JOGADOR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM 14,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO, METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA FIGURA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR DOURADO, COM 13,40 CM DE ALTURA. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS NAS CORES PRATA OU BRONZE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.	UNIDADE	36,00
0067	500630-DO – TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO EM MDF NO TAMANHO DE 35 CM TODO TRABALHADO ARTE CONFECCIONADA PELO PRESTADOR DO SERVIÇO.	UND	24,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0068	MEDALHA FUNDIDA EM. ZAMAC NO TAMANHO DE 8,5 CM SENDO ALTURA E LARGURA. MEDALHA DE FORMA ARREDONDADA COM ENTRELAÇOS EM 3D E EM SEU ENTORNO INTERNO DETALHES VAZADOS. AO CENTRO DA MEDALHA ESPAÇO COM BORDAS CONTORNADAS PARA PERSONALIZAÇÃO COM 5,5 CM DE DIÂMETRO. A MEDALHA DEVE VIR, PERSONALIZADA COM O LOGO DA PREFEITURA NA COR DOURADA, FITA DOURADA E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO EM DISPUTA CONFECCIONADA PELO PRESTADOR DO SERVIÇO EM VINIL/POLICROMIA COM RESINA INCOLOR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA NO TAMANHO DE 80X2,5 CM.	UND	1.200,00
0069	MEDALHA FUNDIDA EM ZAMAC NO TAMANHO DE 8,5 CM SENDO ALTURA E LARGURA. MEDALHA DE FORMA ARREDONDADA COM ENTRELAÇOS EM 3D E EM SEU ENTORNO INTERNO DETALHES VAZADOS. AO CENTRO DA MEDALHA ESPAÇO COM BORDAS CONTORNADAS PARA PERSONALIZAÇÃO COM 5,5 CM DE DIÂMETRO. A MEDALHA DEVE VIR, PERSONALIZADA COM O LOGO DA PREFEITURA NA COR PRATEADA, FITA PRATEADA E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO EM DISPUTA CONFECCIONADA PELO PRESTADOR DO SERVIÇO EM VINIL/POLICROMIA COM RESINA INCOLOR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA NO TAMANHO DE 80X2,5 CM.	UND	1.200,00
0070	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 4 POLEGADAS COM REQUADRO EM TUBO DE 2,5 POLEGADA NA MEDIDA OFICIAL DE 7.32 X 2.44 M COM PROLONGAMENTO DE 55 CM PARA CHUMBAMENTO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADA EM PU BRANCA.	PAR	2,00
0071	TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 4 POLEGADAS COM REQUADRO EM TUBO DE 2 POLEGADA NA MEDIDA OFICIAL DE 5,00 X 2,20 MTS COM PROLONGAMENTO DE 55 CM PARA CHUMBAMENTO E COM PINTURA PU NA COR BRANCA.	PAR	2,00
0072	TRAVE FUTEBOL CAMPO PARA TREINAMENTO COM REDE, TUBO DE 100MM, ESPESSURA 2,5MM, ESTRUTURADA, REQUADRO C/ TUBO 76MM E ESPESSURA 1,6MM. SISTEMA PORTÁTIL EM ALUMÍNIO C/ RODAS. MEDIDAS: 7,32 X 2,44 H 1,00 X 2,50. PINTURA EM PU NA COR BRANCA	PAR	1,00
0073	TRAVE FUTSAL - MODELOS INTERIÇA / DESMONTÁVEL, TUBO DE AÇO CARBONO 3", CHAPA: 2,25MM, HASTE SUPERIOR TUBO DE 2" ESPESSURA, DE 2MM, REQUADRO INFERIOR C/ TUBO DE 1 1/2" TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM PU NA COR BRANCA. ACOMPANHA: LUVA P/ FIXAÇÃO E TAMPA.	PAR	3,00
0074	SACO DE BOXE 1,80 CM SUPORTA ATÉ 100 KG - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 CM DE ALTURA E 50 CM DE DIÂMETRO. AS TIRAS DE NÁILON RESISTENTES OFERECEM SEGURANÇA E PROTEÇÃO, E A ALÇA DUPLA CONFERE MAIS FUNCIONALIDADE AO SACO DE PANCADA. COURO SINTÉTICO PREMIUM COM REDE REFORÇADA CONFEREM MAIS DURABILIDADE E FUNCIONALIDADE APRIMORADA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA EVERLAST	UNIDADE	6,00
0075	KIT DE TATAME EM EVA MEDINDO: 100X100X4CM (40MM DE ESPESSURA) CONTENDO 10 PLACAS EM CADA KIT 10 TOTALIZANDO 10 M² CADA KIT	KIT	20,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0076	CORDA NAVAL - A LINHA DE CORDA NAVAL ROPE STORE, CONTA COM TRÊS MODELOS DE TAMANHOS 34MM, 40MM E 52MM. CADA UM DESSES COMPRIMENTOS TÊM UM OBJETIVO DE TREINO DIFERENTE, OU SEJA, DEPENDENDO DO TAMANHO E DIÂMETRO DA CORDA QUE VOCÊ ESCOLHER, MAS FORÇA É NECESSÁRIO TER PRA REALIZAR UM DETERMINADO EXERCÍCIO. KIT COM TRES CORDAS DA COR PRETA NAS DIMENSOES ACIMA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ROPE TRAINING	KIT	5,00
0077	STEEP - TAMANHO: LARGURA 90CM X ALTURA: 10CM X COMPRIMENTO: 30CM CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETO COM AZUL	UND	24,00
0078	JUMP - PESO: 10KG, ESTRUTURA SUPORTA ATÉ 180KG EM EXERCÍCIOS CONTÍNUOS, LONA ESPECIAL DE 1500 FIOS, 32 MOLAS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, 06 PÉS REFORÇADOS, ESTRUTURA DE METAL DE 1,20CM DE ESPESSURA, PINTURA EPÓXI. APARELHO PROFISSIONAL PARA USO EM ACADEMIA.	UND	24,00
0079	ESCADA DE AGILIDADE COM 10 DEGRAUS - ESCADA DE AGILIDADE AMARELA 4,5 METROS 10 DEGRAUS ROPE STORE	UND	6,00
0080	COLCHONETE - CONFECCIONADO EM EVA NAS SEGUINTE DIMENSOES: 100X50X2 CM, PARA PRÁTICA DE GINÁSTICA.	UND	100,00
0081	BASTÃO – CONFECCIONADO E REVESTIDO EM PVC, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESTE BASTÃO ROPE STORE AUXILIA NOS EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA E GINÁSTICA AERÓBICA. ALÉM DISSO, SERVE TAMBÉM PARA MELHORAR A CORREÇÃO POSTURAL UND 100 DE QUEM PRATICA EXERCÍCIOS, A FISIOTERAPIA PODE SER DEFINIDA COMO UM TRATAMENTO A BASE DE MOVIMENTO POR ISSO O BASTÃO É FEITO PARA OS SEUS EXERCÍCIOS. MAS, LEMBRE-SE: SÓ É ACONSELHÁVEL A PRÁTICA DESSES EXERCÍCIOS SOB SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL. DIMENSOES: 3 X 3 X 100 CM E PESO APROXIMADO DE 1 KG	UND	100,00
0082	LUVAS PARA BOXE – CONFECCIONADO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO TAMANHO 08Z,10Z E 12OZ SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA EVERLAST.	PAR	10,00
0083	CONJUNTO DO TAEKONDO – DOBOOCK (CALÇA, JALECO E FAIXA) A2 OU TAMANHOS E CORES PRÉ-DETERMINADO PELA SECRETARIA DE ESPORTES, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NIM TKD	KIT	120,00
0084	SUPER BAND KIT COM 4 INTENSIDADES FRACO, MÉDIO, FORTE E EXTRAFORTE- ODIN FIT	KIT	40,00
0085	RAQUETE REVESTIDA DE COURO SINTÉTICO PARA TAEKWONDO, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SUL SPOTS	UND	40,00
0086	PARES DE MANOPLA REVESTIDA DE COURO SINTÉTICO PARA AULAS DE BOXE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA JULGUI	PAR	20,00
0087	APARADOR DE CHUTES DE COURO SINTECO PARA AULAS DE TÉCNICA DE TROCAÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR DA MARCA JULGUI.	UND	40,00
0088	SACO DE PANCADA DE PAREDE PARA TREINAMENTO DE BOXE DE COURO SINTÉTICO, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA EVERLAST.	UND	5,00
0089	PROTETOR DE TRONCO, DE COURO SINTÉTICO PARA TAEKWONDO, PARA TREINAMENTOS DE COMBATE, SIMILAR, OU SUPERIOR A MARCA MKL.	UND	25,00
0090	PAR DE PROTETOR DE PERNA DE COURO SINTÉTICO PARA TAEKWONDO, PARA TREINAMENTOS DE COMBATE DA MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SUL ESPORTES.	PAR	25,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0091	PAR DE PROTETOR DE ANTE BRAÇO DE COURO SINTÉTICO PARA TAEWONDO, PARA TREINAMENTOS DE COMBATE DA MARCA SUL SPORTS, SIMILAR OU SUPERIOR	PAR	25,00
0092	PROTETOR GENITAL (COQUILHA) DE COURO SINTÉTICO PARA TAEKWONDO, PARA TREINAMENTOS DE COMBATE DA MARCA SUL SPORTS, SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	25,00
0093	PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) DE BORRACHA SINTÉTICA, PARA TREINAMENTOS DE COMBATE DA MARCA SUL SPORTS, UND 10 SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	10,00
0094	PROTETOR DE PÉ DE COURO SINTÉTICO, PARA TREINAMENTO DE COMBATE DE TAEKWONDO, DA MARCA SUL SPORTS SIMILAR OU SUPERIOR	UND	25,00
0095	PAR DE PROTETOR DE MÃOS DE COURO SINTÉTICO, PARA TREINAMENTO DE COMBATE DE TAEKWONDO, SIMILAR OU SUPERIOR DA MARCA SUL SPORTS.	PAR	25,00
0096	TORRE DE PANCADA DE COURO SINTÉTICO PARA TREINAMENTOS DE BOXE, E TAEKWONDO, 1,80 MT DA M SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SUL SPORT.	UND	5,00
0097	BONECO BOB DE BORRACHA SINTÉTICA PARA TREINAMENTO DE BOXE, E TAEKWONDO, 1,80 MT DA MARCA SUL SPORTS, SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	2,00
0098	CINTURÃO ABDOMINAL DE COURO SINTÉTICO PARA TREINAMENTO DE BOXE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA JULGUL.	UND	6,00
0099	PULCHIBOL DE PISO DE COURO SINTÉTICO, E SUPORTE PARA PISO DE PVC PARA TREINAMENTO DE BOXE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA JULG	UND	4,00
0100	BANDE DE RESISTÊNCIA LASTIQUEPOUR RENFORCER VOS MUSCLES – 2080X4,5X45MM VERDE NA INTENSIDADE EXTRA FORTE	UNIDADE	10,00
0101	LONA CAMINHONEIRO EMBORRACHADA PARA COBERTURA DE TATAME NA MEDIDA 14MTS X 8 MTS NA ESPESSURA DE 2 MM NA COR AZUL	UND	1,00
0102	KIT DE RAQUETE INTERMEDIÁRIA PARA A PRÁTICA DO PICKEBALL COMPOSTA POR 02 RAQUETES E TRÊS BOLAS.	KIT	4,00
0103	EQUIPAMENTO DE BASQUETE - M 325- PAR DE TABELA - PORTÁTIL - FABRICADO ATENDENDO A NORMA EN 1270, ACIONAMENTO INSTANTÂNEO, EXECUTADO ATRAVÉS DE CONJUNTO DE MOLAS ESPECIAIS EM 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, DIMINUINDO MANUTENÇÕES DIÁRIAS DO EQUIPAMENTO HIDRÁULICO, CUSTO OPERACIONAL BAIXO ECONOMIA EM ENERGIA ELÉTRICA, NÃO SENDO NECESSÁRIO CABOS ELÉTRICOS. ESTE SISTEMA JÁ É UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOINTERNACIONAIS - MEDIDAS: CAIXA METÁLICA: 1,25 X 2,75 M. ALTURA C/ TABELA RECOLHIDA: 2,05 M.ALTURA C/ TABELA MONTADA: 4,00 M. COMPRIMENTO C/ TABELA RECOLHIDA: 5,00 M. COMPRIMENTO C/ TABELA MONTADA: 6,00 M.	PAR	1,00
0104	CHUTEIRA DE FUTSAL UMBRO CLASSIC IC OU SIMILAR PARA ADOLESCENTES, NUMERAÇÃO DO 33 A 41, MATERIAL DO CABEDAL SINTÉTICO, PALMILHA EVA, SOLADO DE BORRACHA. CHUTEIRAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA UMBRO (EX: PENALTY, NIKE, JOMA), CONFORME MODELO ANEXADO ABAIXO.	UND	48,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0105	CONJUNTO DE CAMISA E SHORT INFANTIL PARA ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS, CONFECCIONADO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL 100 % POLIESTER HIDROMAX, COM LOGO DA PREFEITURA E DO TIME LOCAL E NUMERADA. OS CALÇÕES DEVER ESTAR COM LOGO DA PREFEITURA LADO ESQUERDO E NUMERAÇÃO NO LADO DIREITO. MEIÃO DE FUTEBOL INFANTIL: CONFECCIONADO EM 72% POLIAMIDA 25% ALGODÃO, COM 71 CM DE COMPRIMENTO E 3% DE ELASTANO.PACOTR COM 02 UNIDADES. AMBOS SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR. APRESENTAR AMOSTRA	KIT	48,00
0106	BOMBA SAC DE INFLAR BOLAS: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION EM PVC COM MANGUEIRA E DUAS AGULHAS RESERVA SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY.APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM	UND	4,00
0107	COLETE PARA FUTEBOL: DUPLA FACE: TAMANHOS P, M, G E GG 100% POLIESTER, MATERIAL LISO, PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO PMA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR. APRESENTAR AMOSTRA	UND	100,00
0108	501340-PT-CH-TROFÉU PARA 2º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM ALTURA DE 14 CM, BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.	UND	24,00
0109	501350-PT-FLG – – TROFÉU PARA 1º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 26 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NAS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.	UND	24,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO – II

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Alvorada de Minas/MG, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

Cidade/UF, \_\_, de de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO – III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Eu (nome completo), cargo .....portador(a) da Carteira de  
Identidade n° ..... e do C.P.F. n° representante legal da  
empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato,  
ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

Cidade/MG, \_\_\_\_, de de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 04, de 04 de janeiro de 2024 e nº 16/2024 de 07 de fevereiro de 2024 (Regulamenta o SRP), e em conformidade com as disposições a seguir:

### CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

It e m d o T R	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )
----------------------------------	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo o garantia ou validade
X								

## 6 Esta ata não está disponível para adesão de outros órgãos não participantes

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 18 do Decreto Municipal n. 16/2024, que Regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 37 do Decreto Municipal nº 16, de 2024 que regulamenta o SRP).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. \_\_\_\_/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
ALVORADA DE MINAS, E \_\_\_\_\_

O MUNICIPIO DE \_\_\_\_/MG, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_-MG, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº \_\_\_\_/2024 (Regulamento Geral) e 16/2024 (Regulamenta o SRP), consolidada, e Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2024, Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2024, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

### AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de \_\_\_\_ / \_\_\_\_/2024, o qual consta dos autos.

### CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Descrição completa do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R/ CATM AT	UNIDAD E DE MEDIDA	QT D	VALOR UNITÁ RIO	VALO R TOTA L
1						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2						
---	--	--	--	--	--	--

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente:**

1.4.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;

1.4.2 O atraso injustificado no fornecimento;

1.4.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;

1.4.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;

1.4.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;

1.4.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.

1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.

1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.

1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.

1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024 e seus anexos;

b) Proposta de interesse da CONTRATADA;

1.8 Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_ dias contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.

3.1.1 Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.

3.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... ( )

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega e conferência da nota fiscal à Divisão de Contratos.

6.1.1 Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.

6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, consolidado em julho/2024.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9.1 A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando existente), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1 Ficha .:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Serro/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Alvorada de Minas/MG,        de        de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME  
CPF

NOME  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VI

### TERMO DE REFERENCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados no Documento de Formalização de Demanda, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

#### 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Part. Ampla
0001	CAMISA FUTEBOL PERSONALIZADA: COM LOGO DA PREFEITURA E ESCUDO DO TIME LOCAL COM CORES DE ACORDO COM O TIME LOCAL CONFECCIONADA 100% HIDROMAX, NUMERADA, PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM DETALHES PRE DETERMINADOS. CALÇÃO DE FUTEBOL DRY 100% POLIESTER, HIDROMAX. (BICOLOR): COM FITA GALÃO LATERAL BICOLOR, NUMERADO E ESCUDO DO TIME LOCAL NO SHORT. MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL BICOLOR: CONFECCIONADO EM 72% POLIAMIDA 25% ALGODÃO, COM 71 CM DE COMPRIMENTO E 3% DE ELASTANO. PACOTE COM 02 UNIDADES. AMBOS SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR. APRESENTAR AMOSTRA	KIT	300,00	153,75	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0002	CAMISA GOLEIRO: HIDROMAX, 100% POLIESTER NUMERADA COM DETALHES PRÉ-DETERMINADOS, PERSONALIZADOS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO DA PREFEITURA E ESCUDO DO TIME LOCAL COM CORES DE ACORDO COM O TIME LOCAL, MANGA LONGA E MANGA CURTA. BERMUDA GOLEIRO: CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, 100% POLIESTER COM ACOLCHOAMENTO LATERAL E TRASEIRO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NUMERO E ESCUDO DO TIME LOCAL. MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL BICOLOR: CONFECCIONADO EM 72% POLIAMIDA 25% ALGODÃO, COM 71 CM DE COMPRIMENTO E 3% DE ELASTANO. PACOTE COM 02 UNIDADES. AMBOS SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR. APRESENTAR AMOSTRA	KIT	48,00	229,75	NÃO
0003	APITO PROFISSIONAL: SEM BOLA, CONFECCIONADO EM ABS COM BOCAL SILICONE 120 DBS FOX	UN	6,00	142,00	NÃO
0004	APITO DE MESÁRIO CONFECCIONADO EM ABS PARA A PRÁTICA DO FUTSAL	UNI	6,00	45,67	NÃO
0005	BANDEIRA OFICIAL: DE ARBITRO, MATERIAL ALUMINIO, COM PUNHO PROFISSIONAL, KIT CONTENDO 2 BANDEIRAS.	KIT	3,00	81,00	NÃO
0006	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11, APROVADO PELA FIFA, ECOLÓGICA, ALTA PERFORMANCE, OFICIAL PAULISTÃO 2021 E CARIOCA 2021, PESO 420-445 GRS, 14 GOMOS, 68,5-69,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, TERMOTEC, EKOKNIT, CÂMARA 6 D, TERMOFIXO, NEOTEC, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, SELO FIFA, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PERFORMANCE. SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY: APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	2,00	608,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0007	BOLA DE BASQUETEBOL PLAY OFF PARA TREINAMENTO: BORRACHA, VULCANIZADA, 75-78 CM, 600-650 GS, CAMARA 6 D, TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONTROLE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	24,00	111,33	NÃO
0008	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TERMOTEC, S11 R1, SIMILAR OU SUPERIOR (PENALTY) MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PU, TERMOTEC, NEOGEL, DUPLA COLAGEM, TERMOFIXO, 0% DE ABSORCAO DE ÁGUA, 68-70 CM, 410-450 GRS, 14 GOMOS, CAMARA 6 D, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PERFORMANCE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	120,00	364,67	NÃO
0009	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TERMOTEC, S11 R2, SIMILAR OU SUPERIOR (PENALTY) MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DUPLA COLAGEM, EVAGEL, TERMOFIXO, CONFECCIONADA EM PU, ULTRAFUSION, TERMOFIXO, 0% DE ABSORCAO DE ÁGUA, 68-70 CM, 410-450 GRS, 6 GOMOS, CAMARA 6 UNID 120 D, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PERFORMANCE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	120,00	182,33	NÃO
0010	BOLA DE FUTSAL 100: TERMOTEC, PU, TERMOTEC, 8 GOMOS, 52-55 CM, 300-330 GS, CAMARA 6 D, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOFIXO, NEOGEL, DUPLA COLAGEM, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12,00	253,33	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0011	BOLA DE FUTSAL 200: TERMOTEC, PU, TERMOTEC, 8 GOMOS, 55-58 CM, 350-380 GS, CAMARA 6 D, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOFIXO, NEOGEL, DUPLA COLAGEM, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	48,00	253,33	NÃO
0012	BOLA DE FUTSAL 50: TERMOTEC, PU, 8 GOMOS, 49-55 CM, 250-280 GS, CAMARA 6 D, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOFIXO, NEOGEL, DUPLA COLAGEM, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12,00	253,33	NÃO
0013	BOLA DE FUTSAL MAX 500: TERMOTEC, PU, TERMOTEC, 8 GOMOS, 62-64 CM, 400-440 GS, CAMARA 6 D, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOFIXO, NEOGEL, DUPLA COLAGEM, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO. Apresentar amostra: na ausência, catálogo físico ou digital com descrição	UN	120,00	324,33	NÃO
0014	BOLA DE FUTSAL MAX 1000: 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, MACIEZ E PERFORMANCE. PESO 410/430 GRS, II GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5 CM, LAMINADO PU PRO TERMOTEC, CÂMARA 6 D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, SELO FIFA. BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU PRO, COM 11 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 UNID 60 DISCOS DE	UND	60,00	435,67	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO				
0015	BOLA DE HANDEBOL H2L ULTRA GRIP: SUÉCIA, PU PRÓ, 32 GOMOS, 54-56 CM, 325 – 375 GS, CAMARA 6 D, COSTURADA A MÃO, TRIAxIAL, EVAGEL, MIOLO CÁPSULA SIS, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E ADERÊNCIA, SELO IHF APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12,00	182,33	NÃO
0016	BOLA DE HANDEBOL H3L ULTRA GRIP: SUÉCIA, PU PRÓ, 32 GOMOS, 58-60 CM, 425-475 GS, CAMARA 6 D, COSTURADA A MÃO, TRIAXIAL, EVAGEL, MIOLO CÁPSULA SIS, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E ADERÊNCIA, SELO IHF APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12,00	192,67	NÃO
0017	BOLA DE HANDEBOL H1L: SUÉCIA, PU PRÓ, 32 GOMOS, 50-52 CM, 290-330 GS, CAMARA 6 D, COSTURADA A MÃO, TRIAXIAL, EVAGEL, MIOLO CÁPSULA SIS, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E ADERÊNCIA, SELO IHF APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12,00	172,33	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0018	BOLA DE VOLÊI 8.0 OFICIAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TERMOTEC, 18 GOMOS, 65-67 CM, 260-280 GS, CAMARA 6 D, NEOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL APROVADA PELA FIVB E COM SELO FIVB, 0 % ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, PERFORMANCE, MACIEZ E CONTROLE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UNIDADE	6,00	608,00	NÃO
0019	BOLA DE VOLEY 6.0 PRO: PU, TERMOTEC, MICROFIBRA, CAMARA 6 D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, 18 GOMOS, 65-67 CM, 260-280 GS, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0 % ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, MACIEZ E CONTROLE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12,00	405,33	NÃO
0020	BOLA DE VOLEI DE PRAIA: CONFECCIONADA EM MICROPOWER, UNID 12 ULTRAFUSION, 6 D, TERMOFIXO, EVAGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 260-280 GRS, 18 GOMOS, 65-67 CM, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTENCIA, DURABILIDAE, PRECISÃO E CONFORTO. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12,00	405,33	NÃO
0021	BOLA DE BEACH SOCCER: 410-440 GRS, 12 GOMOS, 68-70 CM, CONFECCIONADO EM MICROPOWER, ULTRAFUSION, 6 D, TERMOFIXO, EVAGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	6,00	385,00	NÃO
0022	BOLA PARA TENIS DE MESA: OFICIAL E APROVADA PELA ITTF, DE FABRICACAO JAPONESA OU GERMANICA, COR BRANCA	UN	48,00	15,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0023	BOMBA SAC DE INFLAR BOLAS: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION EM PVC COM MANGUEIRA E DUAS AGULHAS RESERVA SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.	UND	24,00	60,67	NÃO
0024	TROCA VÁLVULA, TROCA VÁLVULAS / MIOLOS DE TODOS OS TIPOS DE BOLAS COM O MIOLO SUBSTITUÍVE	UND	2,00	253,33	NÃO
0025	KIT AGULHA CONTENDO 10 AGULHA	KIT	2,00	40,67	NÃO
0026	MIOLO DE SILICONE CÁPSULA, SIS, SEU FORMATO PROTEGE A CÂMARA DA BOLA DE RUPTURAS CAUSADAS PELA AGULHA LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, KIT COM 12	KIT	2,00	20,33	NÃO
0027	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO DE FUTEBOL: CONFECCIONADA EM ELASTANO E FECHAMENTO COM VELCRO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR.	UN	24,00	15,33	NÃO
0028	CALIBRADOR CANETA 150 PSI BC	UN	6,00	50,67	NÃO
0029	CALIBRADOR DIGITAL, CORPO EMBORRACHADO, ACOMPANHA DUAS AGULHAS SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY	UND	2,00	263,33	NÃO
0030	CAMISA PERSONALIZADA PARA EVENTO E CAMPANHAS EM DRY: SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM LOGO DA PREFEITURA E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO A SER FEITO PELO FORNECEDOR, AMOSTRA E MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA	UND	800,00	68,25	NÃO
0031	CAMISETA P/ ARBITRO, HIDROMAX: COM 2 BOLSOS E COLARINHO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM SUBLIMAÇÃO TOTAL · BERMUDA PARA ÁRBITRO CONFECCIONADO EM 100 % KIT 12 POLIÉSTER HIDROMAX COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E LOGO DA PREFEITURA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL BICOLOR: CONFECCIONADO EM 72% POLIAMIDA 25% ALGODÃO, COM 71 CM DE COMPRIMENTO E 3% DE ELASTANO. PACOTE COM 02 UNIDADES.	KIT	12,00	257,75	NÃO
0032	CARTÃO JUIZ: COM ESTOJO E LAPIS	KIT	6,00	40,67	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0033	CONE (OBSTACULO) P/ TREINO. TAM 0,52 X 0,28 X 0,28 EMBORRACHADO	UN	100,00	35,33	NÃO
0034	CONE (OBSTACULO) P/ TREINO. TAM 24 CM:	UN	200,00	15,33	NÃO
0035	DISCO DE MARCAÇÃO PARA TREINO CONFECCIONADO EM PVC COM BASE EXAGONA	UND	200,00	8,00	NÃO
0036	CONE OBSTACULO LARANJA COM BRANCO 75 CM EMBORRACHADO	UND	48,00	81,00	NÃO
0037	PULA CORDA INIDIVIDUAL EM SILICONE COM CABO DE PVC COM ROLAMENTO.	UND	30,00	54,67	NÃO
0038	PLACAR DE MESA DE FUTSAL E VOLEI COMPOSIÇÃO PVC RÍGIDO, MARCA 31 PONTOS E 7 SETS, NA DIMENSÃO DE 40 CM PARA MARCAÇÃO DE GOLS E FALTAS SIMILAR OU SUPERIOR A VOLLO.	UND	2,00	324,33	NÃO
0039	MARCAÇÃO DE PETECA FITA POLIETILENO - PE / MED. 7,50 X 15,00M:	CONJUNTO	12,00	253,33	NÃO
0040	MARCAÇÃO DE VOLEI FITA POLIETILENO - PE / MED. 9,00 X 18,00M:	CONJUNTO	6,00	253,33	NÃO
0041	MARCAÇÃO DE VÓLEI - SISTEMA DE CORDAS - PE MEDIDAS: 18 X 9 M	CONJUNTO	2,00	253,33	NÃO
0042	PETECA MÁXIMA: PROFISSIONAL COM AMORTECEDOR, PESO 40 A 42 GS GR, MATERIAL DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM PENAS NATURAIS BRANCAS NO LIMITE DE 4 COM UMA ALTURA DE 0,20 MTS DA BASE APROVADA PELA FEPAPE, FEMPE E CBP, OFICIAL SIMILAR OU SUPERIOR A PEQUITA.	UND	100,00	44,00	NÃO
0043	KIT COM RAQUETE PARA A PRATICA DO BADMINTON COMPOSTO POR DUAS RAQUETES E TRES PETECAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VOLLO	KIT	2,00	456,00	NÃO
0044	RAQUETE DE BADMINTON OFICIAL PARA PRÁTICA YONEX ASTROX 99, PESO 86,18 GRAMAS EM ALUMININO	UND	6,00	912,00	NÃO
0045	PAR DE REDES PARA TRAVES DE CAMPO MODELO STANDARD. PRODUTO FABRICADO COM FIO 5,0 POLIETILENO (NYLON) TRANÇADO COR BRANCA, MALHA ENTRE NÓS 15X15 CENTÍMETROS. MEDIDAS 7,50 COMPRIMENTO X 2,50 ALTURA X 2,00 PROFUNDIDADE INFERIOR X 0,50 CENTÍMETROS, MATERIAL VIRGEM COM PROTEÇÃO UV	PAR	15,00	1.189,50	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DANDO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO FIO, REDES COM DOIS NÓS.				
0046	PAR DE REDES PARA TRAVES DE FUTSAL MODELO STANDARD. PRODUTO FABRICADO COM FIO 5,0 POLIETILENO (NYLON) TRANÇADO COR BRANCA, MALHA ENTRE NÓS 12 X 12 CENTÍMETROS. MEDIDAS 3,00 COMPRIMENTO X 2,00 ALTURA X 1,00 PROFUNDIDADE INFERIOR X 050 CENTÍMETROS SUPERIOR, MATERIAL VIRGEM COM PROTEÇÃO UV DANDO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO FIO, REDES COM DOIS NÓS.	PAR	24,00	583,75	NÃO
0047	PAR DE REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY 5 MT MODELO STANDARD. PRODUTO FABRICADO COM FIO 5,0 POLIETILENO (COM DOIS NÓS) TRANÇADO COR BRANCA, MALHA ENTRE NÓS 15X15 CENTÍMETROS. MEDIDAS 5,00 COMPRIMENTO X 2,30 ALTURA X 1,50 PROFUNDIDADE INFERIOR X 0,40 CENTÍMETROS SUPERIOR, MATERIAL VIRGEM COM PROTEÇÃO UV DANDO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO FIO, COR BRANCA.	PAR	8,00	937,50	NÃO
0048	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEI	UN	2,00	237,00	NÃO
0049	CABO DE AÇO PARA REDE DE PETECA	UN	2,00	237,00	NÃO
0050	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 CONFECCIONADA EM SEDA MALHA 10 X 10 COM ARGOLA INSTALADA IN LOCUS COM A SEGUINTE MEDIDA:	M <sup>2</sup>	3.000,00	29,25	SIM
0051	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL: CONFECCIONADA EM FIO POLIPROPILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2MM PP, MALHA: 10 X 10CM 02 LONAS EM PVC SENDO A LONA SUPERIOR COM 0,07M E A INFERIOR COM 0,06M AMBAS COM PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES, REFORÇADAS COM SISTEMAS DE CORDAS 6MM PP EM SUAS LATERAIS. ACOMPANHA CORDAS LATERAIS C/ ARGOLAS E CABO DE AÇO 13M GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO. SIMILAR OU	UND	3,00	1.348,25	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	SUPERIOR A MARCA PEQUITA APRESENTAR CATALOGO				
0052	REDE PARA PETECA: EM FIO NYLON, COM FIO 2MM DE ESPESSURA, TRANÇADO, EM MALHA DE 10CM, COM ACABAMENTO EM FITA, PANO REFORÇADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, MEDINDO 6,5M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA, NA COR BRANCA	UND	4,00	293,25	NÃO
0053	BANDEIRA FUTEBOL CAMPO (MARCAÇÃO DE ESCANTEIO) KIT COM 4 BANDEIRAS, CONFECCIONADO COM TUBO DE PVC, ADAPTADO A UMA MOLA FLEXÍVEL, COM SISTEMA REMOVÍVEL PROPORCIONANDO PROTEÇÃO AO ATLETA NO CASO DE CHOQUE	KIT	4,00	851,33	NÃO
0054	CESTO PARA SQUISE CONFECCIONADO EM PVC COMPLETO COM 6 GARRAFAS DE 1000 ML NA COR VERDE.	KIT	6,00	142,00	NÃO
0055	BOLA DE SOCIETY KICK OFF: TERMOTEC, SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PU, 11 GOMOS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, CAMARA AIRBILITY, MAIOR PRECISÃO, GRANDE MACIEZ E ALTA DURABILIDADE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	36,00	253,33	NÃO
0056	BOLA DE FUTEVÔLEI PRÓ: TERMOTEC, PU, 8 GOMOS, 68-69 CM, 420 – 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0 % ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE, CONFORTO, MÁXIMA PERFORMANCE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	2,00	364,67	NÃO
0057	BOLA DE VOLEI DE PRAIA, BEACH VÔLEI PRÓ: TERMOTEC, SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PU, 12 GOMOS, 65 A 67 CM, 260 – 280 GS, 0% DE ABSORVIÇÃO DE ÁGUA, CAMARA AIRBILITY, ALTA DURABILIDADE, GRANDE CONFORTO E MÁXIMA PERFORMANCE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA,	UND	6,00	405,33	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO				
0058	<p>100401-PD – TROFÉU 1º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 186 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 26,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE CINCO CONES INVERTIDOS COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES CINCO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO FABRICADAS EM POLIMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS CINCO CONES COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES UMA BASE FABRICADA EM MDF EM FORMATO OCTOGONAL. SOBRE ESTA BASE QUATRO CONES INVERTIDOS COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO FABRICADAS EM POLIMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS QUATRO CONES COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES UMA BASE EM FORMATO OCTOGONAL FABRICADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UM ANEL DE POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA E SOBRE ESTE ANEL UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR PRATA, COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS</p>	UND	2,00	1.641,67	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS NA COR DOURADA. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM DOZE PONTAS E 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA E COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.				
0059	200571-AZRF - TROFÉU 2º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 145 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR AZUL ROYAL FOSCO. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR	UND	12,00	1.287,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ROYAL FOSCO NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPAS E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR AZUL ROYAL FOSCO PELAS CORES VERMELHA FOSCO, DOURADO FOSCO OU PRETO. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.</p>				
0060	<p>200783-PD - TROFÉU 3º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM ALTURA DE 117 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO CONES INVERTIDOS COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO FABRICADAS EM POLIMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS QUATRO CONES COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES UMA BASE EM FORMATO OCTOGONAL FABRICADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTES SUPORTES UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO, PINTADA NA COR PRATA, COM 34,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPAS DA TAÇA E</p>	UND	12,00	993,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS NA COR DOURADA. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM DOZE PONTAS FABRICADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM 10,80 CM DE LARGURA, COM UMA TAÇA INTERNA DE POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA. SOBRE ESTA COROA UMA TAMPA DE POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.				
0061	200771-AZRF – TROFÉU 1º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 167 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL DE 26,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE ESTÃO QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM FORMATO DE CONES, TAMPAS, PIRÂMIDES E BOLAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ALGUNS COMPONENTES* DESTAS COLUNAS POSSUEM PINTURA NA COR AZUL ROYAL FOSCO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E UM SUPORTE DE POLÍMERO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA COM TAMPA E ALÇAS FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E AZUL ROYAL FOSCO* E COM 45 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM SEUS	UND	12,00	1.449,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	COMPONENTES* COLORIDOS NAS CORES VERDE FOSCO, VERMELHA FOSCO E PRETA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU				
0062	200782-PD - TROFÉU ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM ALTURA DE 126 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO CONES INVERTIDOS COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS QUATRO CONES COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES UMA BASE EM FORMATO OCTOGONAL FABRICADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTES SUPORTES UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO, PINTADA NA COR PRATA, COM 34,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS NA COR DOURADA. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM DOZE PONTAS FABRICADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM 10,80 CM DE LARGURA, COM UMA TAÇA INTERNA DE POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA. SOBRE ESTA COROA UMA TAMPA DE POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	UND	36,00	1.165,33	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.				
0063	200473-PT -- TROFÉU ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 103 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE). APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.	UND	36,00	831,00	NÃO
0064	501340-PT-CH – TROFÉU PARA ARTILHEIRO ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES	UND	36,00	162,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM ALTURA DE 14 CM, BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. SOBRE ESTES SUPORTES UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA, COM 7,70 CM DE LARGURA UND 36 DE UM LADO E DO OUTRO UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.				
0065	501350-PT-FLG – – TROFÉU PARA GOLEIRO ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 26 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NAS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES DUAS ESTATUETAS, SENDO UMA ESTATUETA FIXA DE LUVAS DE GOLEIRO DE FUTEBOL FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR DOURADA E OUTRA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRETA. ESTA FIGURA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL PODE SER FEITA COM DETALHES PINTADOS NAS CORES VERMELHA, AZUL OU VERDE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.	UNIDADE	36,00	162,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0066	502181-DO - - TROFÉU PARA MELHOR JOGADOR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM 14,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO, METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA FIGURA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR DOURADO, COM 13,40 CM DE ALTURA. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS NAS CORES PRATA OU BRONZE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.	UNIDADE	36,00	18,33	NÃO
0067	500630-DO - TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO EM MDF NO TAMANHO DE 35 CM TODO TRABALHADO ARTE CONFECCIONADA PELO PRESTADOR DO SERVIÇO.	UND	24,00	142,00	NÃO
0068	MEDALHA FUNDIDA EM. ZAMAC NO TAMANHO DE 8,5 CM SENDO ALTURA E LARGURA. MEDALHA DE FORMA ARREDONDADA COM ENTRELAÇOS EM 3D E EM SEU ENTORNO INTERNO DETALHES VAZADOS. AO CENTRO DA MEDALHA ESPAÇO COM BORDAS CONTORNADAS PARA PERSONALIZAÇÃO COM 5,5 CM DE DIÂMETRO. A MEDALHA DEVE VIR, PERSONALIZADA COM O LOGO DA PREFEITURA NA COR DOURADA, FITA DOURADA E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO EM DISPUTA CONFECCIONADA PELO PRESTADOR DO SERVIÇO EM VINIL/POLICROMIA COM RESINA INCOLOR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA	UND	1.200,00	18,33	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA NO TAMANHO DE 80X2,5 CM.				
0069	MEDALHA FUNDIDA EM ZAMAC NO TAMANHO DE 8,5 CM SENDO ALTURA E LARGURA. MEDALHA DE FORMA ARREDONDADA COM ENTRELAÇOS EM 3D E EM SEU ENTORNO INTERNO DETALHES VAZADOS. AO CENTRO DA MEDALHA ESPAÇO COM BORDAS CONTORNADAS PARA PERSONALIZAÇÃO COM 5,5 CM DE DIÂMETRO. A MEDALHA DEVE VIR, PERSONALIZADA COM O LOGO DA PREFEITURA NA COR PRATEADA, FITA PRATEADA E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO EM DISPUTA CONFECCIONADA PELO PRESTADOR DO SERVIÇO EM VINIL/POLICROMIA COM RESINA INCOLOR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA NO TAMANHO DE 80X2,5 CM.	UND	1.200,00	18,33	NÃO
0070	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO 4 POLEGADAS COM REQUADRO EM TUBO DE 2,5 POLEGADA NA MEDIDA OFICIAL DE 7.32 X 2.44 M COM PROLONGAMENTO DE 55 CM PARA CHUMBAMENTO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADA EM PU BRANCA.	PAR	2,00	16.821,33	NÃO
0071	TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO 4 POLEGADAS COM REQUADRO EM TUBO DE 2 POLEGADA NA MEDIDA OFICIAL DE 5,00 X 2,20 MTS COM PROLONGAMENTO DE 55 CM PARA CHUMBAMENTO E COM PINTURA PU NA COR BRANCA.	PAR	2,00	8.512,00	NÃO
0072	TRAVE FUTEBOL CAMPO PARA TREINAMENTO COM REDE, TUBO DE 100MM, ESPESSURA 2,5MM, ESTRUTURADA, REQUADRO C/ TUBO 76MM E ESPESSURA 1,6MM.	PAR	1,00	38.506,67	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	SISTEMA PORTÁTIL EM ALUMÍNIO C/ RODAS. MEDIDAS: 7,32 X 2,44 H 1,00 X 2,50. PINTURA EM PU NA COR BRANCA				
0073	TRAVE FUTSAL - MODELOS INTERIÇA / DESMONTÁVEL, TUBO DE AÇO CARBONO 3", CHAPA: 2,25MM, HASTE SUPERIOR TUBO DE 2" ESPESSURA, DE 2MM, REQUADRO INFERIOR C/ TUBO DE 1 1/2" TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM PU NA COR BRANCA. ACOMPANHA: LUVA P/ FIXAÇÃO E TAMPA.	PAR	3,00	8.471,33	NÃO
0074	SACO DE BOXE 1,80 CM SUPORTA ATÉ 100 KG - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 CM DE ALTURA E 50 CM DE DIÂMETRO. AS TIRAS DE NÁILON RESISTENTES OFERECEM SEGURANÇA E PROTEÇÃO, E A ALÇA DUPLA CONFERE MAIS FUNCIONALIDADE AO SACO DE PANCADA. COURO SINTÉTICO PREMIUM COM REDE REFORÇADA CONFEREM MAIS DURABILIDADE E FUNCIONALIDADE APRIMORADA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA EVERLAST	UNIDADE	6,00	496,67	NÃO
0075	KIT DE TATAME EM EVA MEDINDO: 100X100X4CM (40MM DE ESPESSURA) CONTENDO 10 PLACAS EM CADA KIT 10 TOTALIZANDO 10 M² CADA KIT	KIT	20,00	3.040,00	NÃO
0076	CORDA NAVAL - A LINHA DE CORDA NAVAL ROPE STORE, CONTA COM TRÊS MODELOS DE TAMANHOS 34MM, 40MM E 52MM. CADA UM DESSES COMPRIMENTOS TÊM UM OBJETIVO DE TREINO DIFERENTE, OU SEJA, DEPENDENDO DO TAMANHO E DIÂMETRO DA CORDA QUE VOCÊ ESCOLHER, MAS FORÇA É NECESSÁRIO TER PRA REALIZAR UM DETERMINADO EXERCÍCIO. KIT COM TREIS CORDAS DA COR PRETA NAS DIMENSOES ACIMA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ROPE TRAINING	KIT	5,00	1.824,00	NÃO
0077	STEEP - TAMANHO: LARGURA 90CM X ALTURA: 10CM X COMPRIMENTO: 30CM CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETO COM AZUL	UND	24,00	294,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0078	JUMP - PESO: 10KG, ESTRUTURA SUPORTA ATÉ 180KG EM EXERCÍCIOS CONTÍNUOS, LONA ESPECIAL DE 1500 FIOS, 32 MOLAS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, 06 PÉS REFORÇADOS, ESTRUTURA DE METAL DE 1,20CM DE ESPESSURA, PINTURA EPÓXI. APARELHO PROFISSIONAL PARA USO EM ACADEMIA.	UND	24,00	810,67	NÃO
0079	ESCADA DE AGILIDADE COM 10 DEGRAUS - ESCADA DE AGILIDADE AMARELA 4,5 METROS 10 DEGRAUS ROPE STORE	UND	6,00	142,00	NÃO
0080	COLCHONETE - CONFECCIONADO EM EVA NAS SEGUINTE DIMENSOES: 100X50X2 CM, PARA PRÁTICA DE GINÁSTICA.	UND	100,00	91,33	NÃO
0081	BASTÃO - CONFECCIONADO E REVESTIDO EM PVC, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESTE BASTÃO ROPE STORE AUXILIA NOS EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA E GINÁSTICA AERÓBICA. ALÉM DISSO, SERVE TAMBÉM PARA MELHORAR A CORREÇÃO POSTURAL UND 100 DE QUEM PRATICA EXERCÍCIOS, A FISIOTERAPIA PODE SER DEFINIDA COMO UM TRATAMENTO A BASE DE MOVIMENTO POR ISSO O BASTÃO É FEITO PARA OS SEUS EXERCÍCIOS. MAS, LEMBRE-SE: SÓ É ACONSELHÁVEL A PRÁTICA DESSES EXERCÍCIOS SOB SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL. DIMENSOES: 3 X 3 X 100 CM E PESO APROXIMADO DE 1 KG	UND	100,00	40,67	NÃO
0082	LUVAS PARA BOXE - CONFECCIONADO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO TAMANHO 08Z,10Z E 12OZ SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA EVERLAST.	PAR	10,00	253,33	NÃO
0083	CONJUNTO DO TAEKONDO - DOBOOCK (CALÇA, JALECO E FAIXA) A2 OU TAMANHOS E CORES PRÉ-DETERMINADO PELA SECRETARIA DE ESPORTES, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NIM TKD	KIT	120,00	537,00	NÃO
0084	SUPER BAND KIT COM 4 INTENSIDADES FRACO, MÉDIO, FORTE E EXTRAFORTE- ODIN FIT	KIT	40,00	152,00	NÃO
0085	RAQUETE REVESTIDA DE COURO SINTÉTICO PARA TAEKWONDO,	UND	40,00	567,33	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SUL SPOTS				
0086	PARES DE MANOPLA REVESTIDA DE COURO SINTÉTICO PARA AULAS DE BOXE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA JULGUI	PAR	20,00	567,33	NÃO
0087	APARADOR DE CHUTES DE COURO SINTECO PARA AULAS DE TÉCNICA DE TROCAÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR DA MARCA JULGUI.	UND	40,00	567,33	NÃO
0088	SACO DE PANCADA DE PAREDE PARA TREINAMENTO DE BOXE DE COURO SINTÉTICO, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA EVERLAST.	UND	5,00	547,33	NÃO
0089	PROTETOR DE TRONCO, DE COURO SINTÉTICO PARA TAEKWONDO, PARA TREINAMENTOS DE COMBATE, SIMILAR, OU SUPERIOR A MARCA MKL.	UND	25,00	658,67	NÃO
0090	PAR DE PROTETOR DE PERNA DE COURO SINTÉTICO PARA TAEKWONDO, PARA TREINAMENTOS DE COMBATE DA MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SUL ESPORTES.	PAR	25,00	253,33	NÃO
0091	PAR DE PROTETOR DE ANTE BRAÇO DE COURO SINTÉTICO PARA TAEWONDO, PARA TREINAMENTOS DE COMBATE DA MARCA SUL SPORTS, SIMILAR OU SUPERIOR	PAR	25,00	202,67	NÃO
0092	PROTETOR GENITAL (COQUILHA) DE COURO SINTÉTICO PARA TAEKWONDO, PARA TREINAMENTOS DE COMBATE DA MARCA SUL SPORTS, SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	25,00	324,33	NÃO
0093	PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) DE BORRACHA SINTÉTICA, PARA TREINAMENTOS DE COMBATE DA MARCA SUL SPORTS, UND 10 SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	10,00	233,00	NÃO
0094	PROTETOR DE PÉ DE COURO SINTÉTICO, PARA TREINAMENTO DE COMBATE DE TAEKWONDO, DA MARCA SUL SPORTS SIMILAR OU SUPERIOR	UND	25,00	263,33	NÃO
0095	PAR DE PROTETOR DE MÃOS DE COURO SINTÉTICO, PARA TREINAMENTO DE COMBATE DE TAEKWONDO, SIMILAR OU SUPERIOR DA MARCA SUL SPORTS.	PAR	25,00	294,00	NÃO
0096	TORRE DE PANCADA DE COURO SINTÉTICO PARA TREINAMENTOS DE BOXE, E	UND	5,00	6.890,67	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	TAEKWONDO, 1,80 MT DA M SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SUL SPORT.				
0097	BONECO BOB DE BORRACHA SINTÉTICA PARA TREINAMENTO DE BOXE, E TAEKWONDO, 1,80 MT DA MARCA SUL SPORTS, SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	2,00	1.990,00	NÃO
0098	CINTURÃO ABDOMINAL DE COURO SINTÉTICO PARA TREINAMENTO DE BOXE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA JULGUL.	UND	6,00	253,33	NÃO
0099	PULCHIBOL DE PISO DE COURO SINTÉTICO, E SUPORTE PARA PISO DE PVC PARA TREINAMENTO DE BOXE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA JULG	UND	4,00	1.621,33	NÃO
0100	BANDE DE RESISTÊNCIA LASTIQUEPOUR RENFORCER VOS MUSCLES - 2080X4,5X45MM VERDE NA INTENSIDADE EXTRA FORTE	UNIDADE	10,00	304,00	NÃO
0101	LONA CAMINHONEIRO EMBORRACHADA PARA COBERTURA DE TATAME NA MEDIDA 14MTS X 8 MTS NA ESPESSURA DE 2 MM NA COR AZUL	UND	1,00	3.546,67	NÃO
0102	KIT DE RAQUETE INTERMEDIÁRIA PARA A PRÁTICA DO PICKEBALL COMPOSTA POR 02 RAQUETES E TRÊS BOLAS.	KIT	4,00	638,33	NÃO
0103	EQUIPAMENTO DE BASQUETE - M 325- PAR DE TABELA - PORTÁTIL - FABRICADO ATENDENDO A NORMA EN 1270, ACIONAMENTO INSTANTÂNEO, EXECUTADO ATRAVÉS DE CONJUNTO DE MOLAS ESPECIAIS EM 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, DIMINUINDO MANUTENÇÕES DIÁRIAS DO EQUIPAMENTO HIDRÁULICO, CUSTO OPERACIONAL BAIXO ECONOMIA EM ENERGIA ELÉTRICA, NÃO SENDO NECESSÁRIO CABOS ELÉTRICOS. ESTE SISTEMA JÁ É UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOINTERNACIONAIS - MEDIDAS: CAIXA METÁLICA: 1,25 X 2,75 M. ALTURA C/ TABELA RECOLHIDA: 2,05 M.ALTURA C/ TABELA MONTADA: 4,00 M. COMPRIMENTO C/ TABELA RECOLHIDA: 5,00 M. COMPRIMENTO C/ TABELA MONTADA: 6,00 M.	PAR	1,00	170.240,00	SIM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0104	CHUTEIRA DE FUTSAL UMBRO CLASSIC IC OU SIMILAR PARA ADOLESCENTES, NUMERAÇÃO DO 33 A 41, MATERIAL DO CABEDAL SINTÉTICO, PALMILHA EVA, SOLADO DE BORRACHA. CHUTEIRAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA UMBRO (EX: PENALTY, NIKE, JOMA), CONFORME MODELO ANEXADO ABAIXO.	UND	48,00	162,00	NÃO
0105	CONJUNTO DE CAMISA E SHORT INFANTIL PARA ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS, CONFECCIONADO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL 100 % POLIESTER HIDROMAX, COM LOGO DA PREFEITURA E DO TIME LOCAL E NUMERADA. OS CALÇÕES DEVER ESTAR COM LOGO DA PREFEITURA LADO ESQUERDO E NUMERAÇÃO NO LADO DIREITO. MEIÃO DE FUTEBOL INFANTIL: CONFECCIONADO EM 72% POLIAMIDA 25% ALGODÃO, COM 71 CM DE COMPRIMENTO E 3% DE ELASTANO.PACOTR COM 02 UNIDADES. AMBOS SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR. APRESENTAR AMOSTRA	KIT	48,00	123,50	NÃO
0106	BOMBA SAC DE INFLAR BOLAS: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION EM PVC COM MANGUEIRA E DUAS AGULHAS RESERVA SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY.APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM	UND	4,00	60,67	NÃO
0107	COLETE PARA FUTEBOL: DUPLA FACE: TAMANHOS P, M, G E GG 100% POLIESTER, MATERIAL LISO, PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO PMA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR. APRESENTAR AMOSTRA	UND	100,00	52,98	NÃO
0108	501340-PT-CH-TROFÉU PARA 2º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM ALTURA DE 14 CM, BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR PRETA	UND	24,00	71,00	NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.				
0109	501350-PT-FLG – – TROFÉU PARA 1º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 26 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NAS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.	UND	24,00	162,00	NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 05/2024.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda.

Critério de julgamento adotado será “por item” do tipo:

(X) - Menor Preço;

Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

### • SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

A Secretaria Municipal de Esportes, que oferece uma ampla gama de atividades e projetos esportivos, englobando futebol, futsal, artes marciais e atividades dedicadas à terceira idade, justifica a necessidade de adquirir materiais e equipamentos esportivos. A diversidade de modalidades atendidas reflete o compromisso da secretaria em proporcionar opções inclusivas para todas as idades. A aquisição desses recursos é fundamental para assegurar a eficácia e a qualidade das práticas esportivas oferecidas, contribuindo assim para o desenvolvimento e bem-estar de toda a comunidade atendida pelos projetos da secretaria.

### • SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A secretaria Municipal de Educação, diante da necessidade de aquisição de material para dar continuidade as atividades desenvolvidas nas diversas escolas do município, busca a contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias esportivos para realização de atividades pedagógicas nas aulas de Educação Física.

Busca-se aquisição de materiais esportivos com o intuito de promover atividades que valorizem vivencia esportiva para crianças e adolescentes das escolas deste município, através de mais variadas práticas e atividades esportivas.

Ademais as atividades físicas educacionais promovem a cultura esportiva, e assim, contribui para o desenvolvimento integral do aluno, através de um processo de ensino aprendizagem prazeroso proporcionando momentos de lazer, além de possibilitar vivencias múltiplas nas modalidades de atividades desenvolvidas.

Assim, conforme exposto acima considera que a aquisição é necessária, pois trará momentos de aprendizagem significativas para a educação deste município.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

A aquisição de materiais e equipamentos esportivos surge como resposta à demanda crescente por atividades esportivas diversificadas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O problema identificado reside na inadequação dos recursos existentes para atender às variadas modalidades, que incluem futebol, futsal, artes marciais e programas voltados à terceira idade. A carência de equipamentos específicos compromete a eficácia e segurança das práticas esportivas, impactando diretamente a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

- **Secretaria Municipal de Educação.**

A Secretaria Municipal de Educação, em vista da continuidade das atividades nas diversas escolas do município, identificou a necessidade premente de adquirir materiais para aprimorar as práticas pedagógicas nas aulas de Educação Física. Esta busca por materiais esportivos tem como objetivo primordial promover vivências esportivas enriquecedoras para crianças e adolescentes, incentivando uma variedade de práticas esportivas que valorizem a cultura esportiva e contribuam para o desenvolvimento integral dos alunos. Além disso, tais atividades proporcionam momentos de lazer e aprendizagem prazerosa, permitindo experiências múltiplas e significativas nas diferentes modalidades esportivas.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:**

**4.1** O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos produtos solicitados, acompanhado da Nota Fiscal e das Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, conforme estabelecido no artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**4.1.1** Prazo de entrega será de até 10 dias após o envio da Ordem de Serviço.

**4.1.2** O local de entrega será na sede do município ou no endereço informado na ordem de serviços.

**4.1.3** Ficará a cargo dos servidores públicos da secretaria solicitante a verificação e o recebimento provisório das mercadorias entregues. No entanto, a responsabilidade pela análise final e concessão do recebimento definitivo dos serviços será do Gestor (Secretário Municipal) da pasta.

**4.1.4** Ficará como responsabilidade da contrata indenizar o Município de Alvorada de Minas, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**4.1.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

**4.1.6** A contratada deverá responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, conforme o artigo 121 da Lei Federal 14.133/2021.

**4.1.7** Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo dos recebimentos mencionados acima.

**4.1.8** Comprovação de experiência prévia na fabricação ou fornecimento de materiais e equipamentos esportivos similares ao objeto da licitação.

**4.1.9** Apresentação de catálogo ou portfólio de produtos relacionados ao esporte, demonstrando a capacidade técnica da empresa para os itens especificados na tabela acima.

**4.1.10** Certificação de qualidade dos produtos emitida por órgãos competentes ou atestado de conformidade com normas técnicas específicas do setor esportivo.

**4.1.11** Garantia de fábrica dos produtos oferecidos, conforme padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

**4.1.12** Capacidade de atender às demandas de entrega conforme o cronograma estabelecido no edital, considerando prazos e quantidades dos materiais e equipamentos esportivos.

**4.1.13** Estrutura logística adequada para distribuição dos produtos, garantindo a entrega nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação.

**4.1.14** Favorecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.1.15** Ficará a cargo dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação a verificação e o recebimento provisório dos serviços prestados. No entanto, a responsabilidade pela análise final e concessão do recebimento definitivo dos serviços será do Gestor (Secretário (a) Municipal) da pasta. Essa concessão será formalizada por meio de um documento que incluirá o registro do recebimento provisório e definitivo.

**4.1.16** Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação realizar as solicitações de cada pasta administrativa e encaminhar para a contratada Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Ordem de Serviço (OS).

**4.1.17** Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria deste Município, diretamente na conta da contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada das devidas comprovações de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**4.1.18** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.1.19** A entrega dos serviços será feita em até 10 (dez) dias após o envio/recebimento da Ordem de Serviço (OS) e/ou Ordem de Fornecimento (OF).

**4.1.20** É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica da contratada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**4.1.21** A contratada deverá manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, por este documento e pelo futuro edital.

**4.1.22** Ficará como responsabilidade da contrata indenizar o Município de Alvorada de Minas, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**4.1.23** A contrata deverá responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.

**4.1.24** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

**4.1.25** Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo dos recebimentos mencionados acima.

**4.1.26** Ficará a cargo da contratada a apresentações das habilitações exigidas para demonstrar a capacidade da contratada conforme o art. 62 da Lei Federal 14.133/2021.

**4.1.27** Essa contratação é direcionada a empresas que ofereçam produtos licitados e sejam capazes de realizar a entrega de forma parcelada, conforme a necessidade de cada secretaria solicitante, englobando tanto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer quanto a Secretaria Municipal de Educação.

**4.1.28** A contratada deverá observar e cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**4.1.29** Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**4.1.30** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**4.1.31** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de (05) cinco dias, o objeto/serviço com avarias e defeitos.

## 5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ATA CONTRATO

**5.1** Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da ata contrato, tais como capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual. (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022.)

**5.1.1** A Secretaria Municipal de Educação e Esporte operará em estrita conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Nesse sentido, a atual secretária da pasta assumirá o papel de gestora do contrato e fiscalizadora, encarregando-se de zelar e observar as normas vigentes do contrato.

**5.1.2** Ficará a cargo dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação a verificação e o recebimento provisório dos serviços prestados. No entanto, a responsabilidade pela análise final e concessão do recebimento definitivo dos serviços será do Gestor (Secretário (a) Municipal) da pasta. Essa concessão será formalizada por meio de um documento que incluirá o registro do recebimento provisório e definitivo.

**5.1.3** Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação realizar as solicitações de cada pasta administrativa e encaminhar para a contratada Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Ordem de Serviço (OS).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

É crucial que esteja plenamente ciente do conteúdo do Decreto Municipal N° 09/2024, o qual aborda questões pertinentes ao seu papel e responsabilidades nesta função.

- **Indicação de Fiscal e Gestor de ata contrato da Secretaria Municipal de Educação**

- **Indicação do Gestor**

Nome do Funcionário: Pollyanna do Nascimento Andrade - Matrícula: 2724

Cargo: Secretária Municipal de Educação de Alvorada de Minas/MG.

- **Indicação de Fiscal de Contrato.**

Nome do Funcionário: Luiz Gustavo de Abreu Oliveira. Matrícula:2706

Cargo: Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada de Minas/MG.

- **Indicação de Fiscal e Gestor de ata contrato da Secretaria Municipal de Esporte**

- **Indicação do Gestor**

Nome do Funcionário: Roberto Aparecido de Oliveira - Matrícula: 2721

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Alvorada de Minas/MG.

- **Indicação de Fiscal de Contrato.**

Nome do Funcionário: Vanderson Flávio Mota Reis. Matrícula: 2713

Cargo: Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Alvorada de Minas/MG.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São Obrigações do Contratante:

**6.1** Efetuar o pagamento ajustado;

**6.1.2** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata contrato;

**6.1.3** Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;

**6.1.4** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1** São Obrigações da Contratada:

**7.1.2** A manter, durante toda a execução da ata contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

**7.1.3** A contratada deverá manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, por este documento e pelo futuro edital.

**7.1.4** Ficará como responsabilidade da contrata indenizar o Município de Alvorada de Minas, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**7.1.5** A contrata deverá responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.1.6** Ficará a cargo da contratada a apresentações das habilitações exigidas para demonstrar a capacidade da contratada conforme o art. 62 da Lei Federal 14.133/2021.

**7.1.7** A contratada deverá observar e cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**7.1.8** Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**7.1.9** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**7.1.20** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de (05) cinco dias, o objeto/serviço com avarias e defeitos.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1** Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

## **9. DA VIGÊNCIA DA ATA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação terá vigência 12 (doze) meses podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **10. PAGAMENTO**

**10.1** Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria deste Município, diretamente na conta da contratada, em até 10 dias após a entrega dos produtos solicitados, acompanhado da Nota Fiscal e das Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, conforme estabelecido no artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**10.1.2** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.1.3** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

**10.1.4** Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo dos recebimentos mencionados acima.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;  
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da disputa, mesmo após o encerramento da fase de lances.  
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;  
praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**12.1** A estimativa de preço para esta contratação é fundamentada em dados da contratação realizada no ano de 2022. No entanto, é importante ressaltar que essa estimativa é uma análise preliminar do valor esperado da contratação, conforme estipulado pelo artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Nesse sentido, é possível que o valor desta contratação, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação, possa sofrer ajustes e aumentos devido o tempo passado.

**12.1.2** Portanto a estimativa de preço é de R\$ 932.221,45 (Novecentos e trinta e dois mil duzentos e vinte um reais e quarenta e cinco centavos.) de acordo com o Processo Licitatório N° 076/2022 – Pregão Eletrônico n° 037/2022.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição em conformidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **Secretaria Municipal de Educação;**

#### **Dotações:**

33.90.30.00 - Fontes 1500001001 – Ficha: 634

### **Secretaria Municipal de Esporte;**

#### **Dotações:**

14.01.01.27.122.0002.3105-44905200- Fonte 1500000000- Ficha 949

Alvorada de Minas, 16 de agosto de 2024.

Elaborado por:

---

Josymar Carvalhais Reis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO – VII

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa embasar a aquisição de materiais e equipamentos esportivos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

Diante da diversidade de atividades, que abrange desde futebol até projetos para a terceira idade, o documento destaca a necessidade estratégica e técnica para atender às demandas específicas, garantindo a eficácia e qualidade nas práticas esportivas. Em consonância com a Lei 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar se propõe a fundamentar a tomada de decisão, considerando os requisitos legais e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Além disso, a Secretaria Municipal de Educação está em busca de melhorias para enriquecer o ambiente educacional nas escolas do município. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em materiais esportivos é essencial para dar continuidade às atividades pedagógicas, especialmente nas aulas de Educação Física. O objetivo é promover uma vivência esportiva mais ampla e diversificada para crianças e adolescentes, enriquecendo seu desenvolvimento integral por meio de experiências educativas e momentos de lazer significativos. Essa iniciativa visa não apenas aprimorar o aprendizado, mas também fomentar a cultura esportiva e proporcionar vivências enriquecedoras nas diversas modalidades esportivas oferecidas.

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

A aquisição de materiais e equipamentos esportivos surge como resposta à demanda crescente por atividades esportivas diversificadas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O problema identificado reside na inadequação dos recursos existentes para atender às variadas modalidades, que incluem futebol, futsal, artes marciais e programas voltados à terceira idade. A carência de equipamentos específicos compromete a eficácia e segurança das práticas esportivas, impactando diretamente a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

No exercício de 2023, a aquisição emergiu como solução para superar essa lacuna, visando otimizar a infraestrutura esportiva e proporcionar experiências mais enriquecedoras aos participantes. Essa medida alinha-se ao princípio do interesse público, garantindo que a população usufrua de condições adequadas para o desenvolvimento esportivo, saúde e bem-estar.

- **Secretaria Municipal de Educação.**

A Secretaria Municipal de Educação, em vista da continuidade das atividades nas diversas escolas do município, identificou a necessidade premente de adquirir materiais para aprimorar as práticas pedagógicas nas aulas de Educação Física. Esta busca por materiais esportivos tem como objetivo primordial promover vivências esportivas enriquecedoras para crianças e adolescentes, incentivando uma variedade de práticas esportivas que valorizem a cultura esportiva e contribuam para o desenvolvimento integral dos alunos. Além disso, tais atividades proporcionam momentos de lazer e aprendizagem prazerosa, permitindo experiências múltiplas e significativas nas diferentes modalidades esportivas.

Portanto a Secretaria reconhece a importância crucial de investir na aquisição de materiais esportivos como parte integrante de seu compromisso com a qualidade da educação oferecida às crianças e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

adolescentes do município. Esta iniciativa vai além do simples fornecimento de equipamentos; ela é fundamentada na compreensão dos múltiplos benefícios que a prática esportiva e o uso adequado de materiais específicos podem proporcionar.

Consideramos que a utilização desses materiais contribui significativamente para o desenvolvimento motor e aprimoramento da coordenação das crianças, elementos essenciais para seu crescimento saudável e bem-estar físico. Além disso, a diversificação desses recursos permite a inclusão de alunos com diferentes habilidades e interesses, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e diversificado.

Outro ponto fundamental é a promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo, como obesidade e doenças cardiovasculares. As atividades físicas proporcionadas pelos materiais esportivos não só estimulam hábitos saudáveis desde a infância, mas também contribuem para a formação de cidadãos mais conscientes e preocupados com seu bem-estar.

No âmbito educacional, o uso desses materiais pode ser integrado de forma interdisciplinar ao currículo escolar, enriquecendo o aprendizado dos alunos e estimulando sua criatividade e pensamento crítico. Além disso, a prática esportiva com materiais adequados fomenta valores como respeito às regras, trabalho em equipe e superação de desafios, aspectos essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Por fim, a disponibilidade de materiais esportivos específicos para as escolas do município não apenas fortalece a identidade e o orgulho dos alunos em sua instituição de ensino, mas também cria um ambiente escolar mais acolhedor, motivador e propício ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais fundamentais para a vida em sociedade.

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos pela Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, é não apenas necessária, mas também estratégica e benéfica para o progresso educacional e o bem-estar não só dos estudantes, mas também de toda a população deste município.

## PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui plano de contratações anual.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Comprovação de experiência prévia na fabricação ou fornecimento de materiais e equipamentos esportivos similares ao objeto da licitação.
- Apresentação de catálogo ou portfólio de produtos relacionados ao esporte, demonstrando a capacidade técnica da empresa para os itens especificados na tabela acima.
- Certificação de qualidade dos produtos emitida por órgãos competentes ou atestado de conformidade com normas técnicas específicas do setor esportivo.
- Garantia de fábrica dos produtos oferecidos, conforme padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.
- Capacidade de atender às demandas de entrega conforme o cronograma estabelecido no edital, considerando prazos e quantidades dos materiais e equipamentos esportivos.
- Estrutura logística adequada para distribuição dos produtos, garantindo a entrega nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação.
- Favorecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.133/2021.

- Ficará a cargo dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação a verificação e o recebimento provisório dos serviços prestados. No entanto, a responsabilidade pela análise final e concessão do recebimento definitivo dos serviços será do Gestor (Secretário (a) Municipal) da pasta. Essa concessão será formalizada por meio de um documento que incluirá o registro do recebimento provisório e definitivo.
- Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação realizar as solicitações de cada pasta administrativa e e encaminhar para a contratadaa Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Ordem de Serviço (OS).
- Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria deste Município, diretamente na conta da contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada das devidas comprovações de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- A entrega dos serviços será feita em até 10 (dez) dias após o envio/recebimento da Ordem de Serviço (OS) e/ou Ordem de Fornecimento (OF).
- É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica da contratada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.
- A contratada deverá manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, por este documento e pelo futuro edital.
- Ficará como responsabilidade da contrata indenizar o Município de Alvorada de Minas, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- A contrata deverá responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.
- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo dos recebimentos mencionados acima.
- Ficará a cargo da contratada a apresentações das habilitações exigidas para demonstrar a capacidade da contratada conforme o art. 62 da Lei Federal 14.133/2021.
- Essa contratação é direcionada a empresas que ofereçam produtos licitados e sejam capazes de realizar a entrega de forma parcelada, conforme a necessidade de cada secretaria solicitante, englobando tanto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer quanto a Secretaria Municipal de Educação.
- A contratada deverá observar e cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de (05) cinco dias, o objeto/serviço com avarias e defeitos.

## DO QUANTITATIVO

Como cada secretaria encaminhou separadamente os Documentos de Formalização de Demanda, anexamos os dois quantitativos, considerando que cada uma realizou seu planejamento e estudo básico para garantir que a quantidade solicitada atenda de maneira eficiente às demandas específicas de cada pasta.

- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	<p>CAMISA FUTEBOL PERSONALIZADA: COM LOGO DA PREFEITURA E ESCUDO DO TIME LOCAL COM CORES DE ACORDO COM O TIME LOCAL CONFECCIONADA 100% HIDROMAX, NUMERADA, PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM DETALHES PRE DETERMINADOS.</p> <p>CALÇÃO DE FUTEBOL DRY 100% POLIESTER, HIDROMAX. (BICOLOR): COM FITA GALÃO LATERAL BICOLOR, NUMERADO E ESCUDO DO TIME LOCAL NO SHORT.</p> <p>MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL BICOLOR: CONFECCIONADO EM 72% POLIAMIDA 25% ALGODÃO, COM 71 CM DE COMPRIMENTO E 3% DE ELASTANO. PACOTE COM 02 UNIDADES.</p> <p>AMBOS SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR. APRESENTAR AMOSTRA</p>	KIT	300
02	<p>CAMISA GOLEIRO: HIDROMAX, 100% POLIESTER NUMERADA COM DETALHES PRÉ-DETERMINADOS, PERSONALIZADOS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO DA PREFEITURA E ESCUDO DO TIME LOCAL COM CORES DE ACORDO COM O TIME LOCAL, MANGA LONGA E MANGA CURTA.</p> <p>BERMUDA GOLEIRO: CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, 100% POLIESTER COM ACOLCHOAMENTO LATERAL E TRASEIRO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NUMERO E ESCUDO DO TIME LOCAL.</p> <p>MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL BICOLOR: CONFECCIONADO EM 72% POLIAMIDA 25% ALGODÃO, COM 71 CM DE COMPRIMENTO E 3% DE ELASTANO. PACOTE COM</p>	KIT	48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	02 UNIDADES. AMBOS SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR. APRESENTAR AMOSTRA		
03	APITO PROFISSIONAL: SEM BOLA, CONFECCIONADO EM ABS COM BOCAL SILICONE 120 DBS FOX	UND	6
04	APITO DE MESÁRIO CONFECCIONADO EM ABS PARA A PRÁTICA DO FUTSAL	UND	6
05	CONJUNTO DE CAMISA E SHORT INFANTIL PARA ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS, CONFECCIONADO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL 100 % POLIESTER HIDROMAX, COM LOGO DA PREFEITURA E DO TIME LOCAL E NUMERADA. OS CALÇÕES DEVER ESTAR COM LOGO DA PREFEITURA LADO ESQUERDO E NUMERAÇÃO NO LADO DIREITO.  MEIÃO DE FUTEBOL INFANTIL: CONFECCIONADO EM 72% POLIAMIDA 25% ALGODÃO, COM 71 CM DE COMPRIMENTO E 3% DE ELASTANO.PACOTR COM 02 UNIDADES.  AMBOS SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR. APRESENTAR AMOSTRA	KIT	300
05	BANDEIRA OFICIAL: DE ARBITRO, MATERIAL ALUMINIO, COM PUNHO PROFISSIONAL, KIT CONTENDO 2 BANDEIRAS.	KIT	3
06	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11, APROVADO PELA FIFA, ECOLÓGICA, ALTA PERFORMANCE, OFICIAL PAULISTÃO 2021 E CARIOCA 2021, PESO 420-445 GRS, 14 GOMOS, 68,5-69,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, TERMOTEC, EKOKNIT, CÂMARA 6 D, TERMOFIXO, NEOTEC, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, SELO FIFA, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PERFORMANCE. SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY: APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UNID	2
07	BOLA DE BASQUETEBOL PLAY OFF PARA TREINAMENTO: BORRACHA, VULCANIZADA, 75-78 CM, 600-650 GS, CAMARA 6 D, TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE ECONTROLE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	24
08	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TERMOTEC, S11 R1, SIMILAR OU SUPERIOR (PENALTY) MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PU, TERMOTEC, NEOGEL, DUPLA COLAGEM, TERMOFIXO, 0% DE ABSORCAO DE ÁGUA, 68-70 CM, 410-450 GRS, 14 GOMOS, CAMARA 6 D, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PERFORMANCE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UNID	120



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

09	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TERMOTEC, S11 R2, SIMILAR OU SUPERIOR (PENALTY) MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DUPLA COLAGEM, EVAGEL, TERMOFIXO, CONFECCIONADA EM PU, ULTRAFUSION, TERMOFIXO, 0% DE ABSORCAO DE ÁGUA, 68-70 CM, 410-450 GRS, 6 GOMOS, CAMARA 6 D, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PERFORMANCE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UNID	120
10	BOLA DE FUTSAL 100: TERMOTEC, PU, TERMOTEC, 8 GOMOS, 52-55 CM, 300-330 GS, CAMARA 6 D, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOFIXO, NEOGEL, DUPLA COLAGEM, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12
11	BOLA DE FUTSAL 200: TERMOTEC, PU, TERMOTEC, 8 GOMOS, 55-58 CM, 350-380 GS, CAMARA 6 D, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOFIXO, NEOGEL, DUPLA COLAGEM, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	48
12	BOLA DE FUTSAL 50: TERMOTEC, PU, 8 GOMOS, 49-55 CM, 250-280 GS, CAMARA 6 D, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOFIXO, NEOGEL, DUPLA COLAGEM, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UNID	12
13	BOLA DE FUTSAL MAX 500: TERMOTEC, PU, TERMOTEC, 8 GOMOS, 62-64 CM, 400-440 GS, CAMARA 6 D, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOFIXO, NEOGEL, DUPLA COLAGEM, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E PRECISÃO. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	120
14	BOLA DE FUTSAL MAX 1000: 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, MACIEZ E PERFORMANCE. PESO 410/430 GRS, II GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5 CM, LAMINADO PU PRO TERMOTEC, CÂMARA 6 D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, SELO FIFA. BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU PRO, COM 11 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM	UNID	60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE A LONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO		
15	BOLA DE HANDEBOL H2L ULTRA GRIP: SUÉCIA, PU PRÓ, 32 GOMOS, 54-56 CM, 325 – 375 GS, CAMARA 6 D, COSTURADA A MÃO, TRIAXIAL, EVAGEL, MIOLO CÁPSULA SIS, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E ADERÊNCIA, SELO IHF APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12
16	BOLA DE HANDEBOL H3L ULTRA GRIP: SUÉCIA, PU PRÓ, 32 GOMOS, 58-60 CM, 425-475 GS, CAMARA 6 D, COSTURADA A MÃO, TRIAXIAL, EVAGEL, MIOLO CÁPSULA SIS, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E ADERÊNCIA, SELO IHF APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UNID	12
17	BOLA DE HANDEBOL H1L: SUÉCIA, PU PRÓ, 32 GOMOS, 50-52 CM, 290-330 GS, CAMARA 6 D, COSTURADA A MÃO, TRIAXIAL, EVAGEL, MIOLO CÁPSULA SIS, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PERFORMANCE E ADERÊNCIA, SELO IHF APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12
18	BOLA DE VOLÊI 8.0 OFICIAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TERMOTEC, 18 GOMOS, 65-67 CM, 260-280 GS, CAMARA 6 D, NEOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL APROVADA PELA FIVB E COM SELO FIVB, 0 % ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, PERFORMANCE, MACIEZ E CONTROLE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UNID	6
19	BOLA DE VOLEY 6.0 PRO: PU, TERMOTEC, MICROFIBRA, CAMARA 6 D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, 18 GOMOS, 65-67 CM, 260-280 GS, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0 % ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, MACIEZ E CONTROLE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	12
20	BOLA DE VOLEI DE PRAIA: CONFECCIONADA EM MICROPOWER, ULTRAFUSION, 6 D, TERMOFIXO, EVAGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 260-280 GRS, 18 GOMOS, 65-67 CM, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTENCIA, DURABILIDADE, PRECISÃO E CONFORTO. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UNID	12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	BOLA DE BEACH SOCCER: 410-440 GRS, 12 GOMOS, 68-70 CM, CONFECCIONADO EM MICROPOWER, ULTRAFUSION, 6 D, TERMOFIXO, EVAGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS, MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UNID	6
22	BOLA PARA TENIS DE MESA: OFICIAL E APROVADA PELA ITTF, DE FABRICACAO JAPONESA OU GERMANICA, COR BRANCA	UNID	48
23	BOMBA SAC DE INFLAR BOLAS: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION EM PVC COM MANGUEIRA E DUAS AGULHAS RESERVA SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.	UND	24
24	TROCA VÁLVULA, TROCA VÁLVULAS / MIOLOS DE TODOS OS TIPOS DE BOLAS COM O MIOLO SUBSTITUÍVEL	UND	02
25	KIT AGULHA CONTENDO 10 AGULHAS	KIT	02
26	MIOLO DE SILICONE CÁPSULA, SIS, SEU FORMATO PROTEGE A CÂMARA DA BOLA DE RUPTURAS CAUSADAS PELA AGULHA LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, KIT COM 12	KIT	02
27	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO DE FUTEBOL: CONFECCIONADA EM ELASTANO E FECHAMENTO COM VELCRO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR.	UND	24
28	CALIBRADOR CANETA 150 PSI BC	UND	06
29	CALIBRADOR DIGITAL, CORPO EMBORRACHADO, ACOMPANHA DUAS AGULHAS SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY	UND	02
30	CAMISA PERSONALIZADA PARA EVENTO E CAMPANHAS EM DRY: SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM LOGO DA PREFEITURA E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO A SER FEITO PELO FORNECEDOR, AMOSTRA E MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA	UNID	800
31	<ul style="list-style-type: none"><li>CAMISETA P/ ARBITRO, HIDROMAX: COM 2 BOLSOS E COLARINHO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM SUBLIMAÇÃO TOTAL</li><li>BERMUDA PARA ÁRBITRO CONFECCIONADO EM 100 % POLIÉSTER HIDROMAX COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E LOGO DA PREFEITURA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL</li></ul> MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL BICOLOR: CONFECCIONADO EM 72% POLIAMIDA 25% ALGODÃO, COM 71 CM DE COMPRIMENTO E 3% DE ELASTANO. PACOTE COM 02 UNIDADES.	KIT	12
32	CARTÃO JUIZ: COM ESTOJO E LAPIS	KIT	6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

33	COLETE PARA FUTEBOL: DUPLA FACE: TAMANHOS P, M, G E GG 100% POLIESTER, MATERIAL LISO, PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO PMA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR. APRESENTAR AMOSTRA	UND	100
34	CONE (OBSTACULO) P/ TREINO. TAM 0,52 X 0,28 X 0,28 EMBORRACHADO	UND	100
35	CONE (OBSTACULO) P/ TREINO. TAM 24 CM:	UND	200
36	DISCO DE MARCAÇÃO PARA TREINO CONFECCIONADO EM PVC COM BASE EXAGONAL	UND	200
37	CONE OBSTACULO LARANJA COM BRANCO 75 CM EMBORRACHADO.	UND	48
38	PULA CORDA INIDIVIDUAL EM SILICONE COM CABO DE PVC COM ROLAMENTO.	UND	30
39	PLACAR DE MESA DE FUTSAL E VOLEI COMPOSIÇÃO PVC RÍGIDO, MARCA 31 PONTOS E 7 SETS, NA DIMENSÃO DE 40 CM PARA MARCAÇÃO DE GOLS E FALTAS SIMILAR OU SUPERIOR A VOLLO.	UNID	2
40	MARCAÇÃO DE PETECA FITA POLIETILENO - PE / MED. 7,50 X 15,00M:	CONJ	12
41	MARCAÇÃO DE VOLEI FITA POLIETILENO - PE / MED. 9,00 X 18,00M:	CONJ	6
42	MARCAÇÃO DE VÔLEI - SISTEMA DE CORDAS - PE MEDIDAS: 18 X 9 M	CONJ	2
43	PETECA MÁXIMA: PROFISSIONAL COM AMORTECEDOR, PESO 40 A 42 GS GR, MATERIAL DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM PENAS NATURAIS BRANCAS NO LIMITE DE 4 COM UMA ALTURA DE 0,20 MTS DA BASE APROVADA PELA FEPAPE, FEMPE E CBP, OFICIAL SIMILAR OU SUPERIOR A PEQUITA.	UND	100
44	KIT COM RAQUETE PARA A PRATICA DO BADMINTON COMPOSTO POR DUAS RAQUETES E TREIS PETECAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VOLLO	KIT	2
45	RAQUETE DE BADMINTON OFICIAL PARA PRÁTICA YONEX ASTROX 99, PESO 86,18 GRAMAS EM ALUMININO	UND	6
46	PAR DE REDES PARA TRAVES DE CAMPO MODELO STANDARD. PRODUTO FABRICADO COM FIO 5,0 POLIETILENO (NYLON) TRANÇADO COR BRANCA, MALHA ENTRE NÓS 15X15 CENTÍMETROS. MEDIDAS 7,50 COMPRIMENTO X 2,50 ALTURA X 2,00 PROFUNDIDADE INFERIOR X 0,50 CENTÍMETROS, MATERIAL VIRGEM COM PROTEÇÃO UV DANDO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO FIO, REDES COM DOIS NÓS.	PAR	15
47	PAR DE REDES PARA TRAVES DE FUTSAL MODELO STANDARD. PRODUTO FABRICADO COM FIO 5,0	PAR	24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	POLIETILENO (NYLON) TRANÇADO COR BRANCA, MALHA ENTRE NÓS 12 X 12 CENTÍMETROS. MEDIDAS 3,00 COMPRIMENTO X 2,00 ALTURA X 1,00 PROFUNDIDADE INFERIOR X 050 CENTÍMETROS SUPERIOR, MATERIAL VIRGEM COM PROTEÇÃO UV DANDO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO FIO, REDES COM DOIS NÓS.		
48	PAR DE REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY 5 MT MODELO STANDARD. PRODUTO FABRICADO COM FIO 5,0 POLIETILENO (COM DOIS NÓS) TRANÇADO COR BRANCA, MALHA ENTRE NÓS 15X15 CENTÍMETROS. MEDIDAS 5,00 COMPRIMENTO X 2,30 ALTURA X 1,50 PROFUNDIDADE INFERIOR X 0,40 CENTÍMETROS SUPERIOR, MATERIAL VIRGEM COM PROTEÇÃO UV DANDO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO FIO, COR BRANCA.	PAR	08
49	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEI	UND	02
50	CABO DE AÇO PARA REDE DE PETECA	UND	02
51	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 CONFECCIONADA EM SEDA MALHA 10 X 10 COM ARGOLA INSTALADA IN LOCUS COM A SEGUINTE MEDIDA:	M <sup>2</sup>	3000
52	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL: CONFECCIONADA EM FIO POLIPROPILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2MM PP, MALHA: 10 X 10CM 02 LONAS EM PVC SENDO A LONA SUPERIOR COM 0,07M E A INFERIOR COM 0,06M AMBAS COM PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES, REFORÇADAS COM SISTEMAS DE CORDAS 6MM PP EM SUAS LATERAIS. ACOMPANHA CORDAS LATERAIS C/ ARGOLAS E CABO DE AÇO 13M GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PEQUITA APRESENTAR CATALOGO	UND	03
53	REDE PARA PETECA: EM FIO NYLON, COM FIO 2MM DE ESPESSURA, TRANÇADO, EM MALHA DE 10CM, COM ACABAMENTO EM FITA, PANO REFORÇADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, MEDINDO 6,5M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA, NA COR BRANCA	UND	04
54	BANDEIRA FUTEBOL CAMPO (MARCAÇÃO DE ESCANTEIO) KIT COM 4 BANDEIRAS, CONFECCIONADO COM TUBO DE PVC, ADAPTADO A UMA MOLA FLEXÍVEL, COM SISTEMA REMOVÍVEL PROPORCIONANDO PROTEÇÃO AO ATLETA NO CASO DE CHOQUE.	KIT	04
55	CESTO PARA SQUIZER CONFECCIONADO EM PVC COMPLETO COM 6 GARRAFAS DE 1000 ML NA COR VERDE.	KIT	6
56	BOLA DE SOCIETY KICK OFF: TERMOTEC, SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PU, 11 GOMOS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, CAMARA AIRBILITY, MAIOR PRECISÃO, GRANDE MACIEZ E ALTA DURABILIDADE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO	UND	36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

57	<p>BOLA DE FUTEVÔLEI PRÓ: TERMOTEC, PU, 8 GOMOS, 68-69 CM, 420 – 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0 % ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE, CONFORTO, MÁXIMA PERFORMANCE.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO</p>	UND	2
58	<p>BOLA DE VOLEI DE PRAIA, BEACH VÔLEI PRÓ: TERMOTEC, SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PU, 12 GOMOS, 65 A 67 CM, 260 – 280 GS, 0% DE ABSORVIÇÃO DE ÁGUA, CAMARA AIRBILITY, ALTA DURABILIDADE, GRANDE CONFORTO E MÁXIMA PERFORMANCE. APRESENTAR AMOSTRA: NA AUSÊNCIA, CATÁLOGO FÍSICO OU DIGITAL COM DESCRIÇÃO</p>	UND	6
59	<p>100401-PD – TROFÉU 1º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 186 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 26,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE CINCO CONES INVERTIDOS COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES CINCO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO FABRICADAS EM POLIMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS CINCO CONES COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES UMA BASE FABRICADA EM MDF EM FORMATO OCTOGONAL. SOBRE ESTA BASE QUATRO CONES INVERTIDOS COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO FABRICADAS EM POLIMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS QUATRO CONES COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES UMA BASE EM FORMATO OCTOGONAL FABRICADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UM ANEL DE POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA E SOBRE ESTE ANEL UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR PRATA, COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS NA COR DOURADA. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM DOZE PONTAS E 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA E COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES</p>	UNID	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DOURADA OU PRATA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.		
60	<p>200571-AZRF - TROFÉU 2º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 145 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR AZUL ROYAL FOSCO. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ROYAL FOSCO NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPAS E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR AZUL ROYAL FOSCO PELAS CORES VERMELHA FOSCO, DOURADO FOSCO OU PRETO. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.</p>	UND	12
61	<p>200783-PD - TROFÉU 3º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM ALTURA DE 117 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO CONES INVERTIDOS COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS QUATRO CONES COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES UMA BASE EM FORMATO OCTOGONAL FABRICADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTES SUPORTES UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO E</p>	UND	12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>METALIZADA A ALTO VÁCUO, PINTADA NA COR PRATA, COM 34,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS NA COR DOURADA. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM DOZE PONTAS FABRICADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM 10,80 CM DE LARGURA, COM UMA TAÇA INTERNA DE POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA. SOBRE ESTA COROA UMA TAMPA DE POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.</p>		
62	<p>200771-AZRF – TROFÉU 1º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 167 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL DE 26,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE ESTÃO QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM FORMATO DE CONES, TAMPAS, PIRÂMIDES E BOLAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ALGUNS COMPONENTES* DESTAS COLUNAS POSSUEM PINTURA NA COR AZUL ROYAL FOSCO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E UM SUPORTE DE POLÍMERO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA COM TAMPA E ALÇAS FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E AZUL ROYAL FOSCO* E COM 45 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM SEUS COMPONENTES* COLORIDOS NAS CORES VERDE FOSCO, VERMELHA FOSCO E PRETA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.</p>	UND	12
63	<p>200782-PD - TROFÉU ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM ALTURA DE 126 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO CONES INVERTIDOS COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO FABRICADAS EM POLIMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO, PINTADAS NA COR DOURADO. SOBRE ESTAS COLUNAS QUATRO CONES COM TAMPAS FABRICADOS EM POLÍMERO E METALIZADOS NA COR PRATA. SOBRE ESTES CONES UMA BASE EM FORMATO OCTOGONAL FABRICADA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO</p>	UNID	36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTES SUPORTES UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO, PINTADA NA COR PRATA, COM 34,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS NA COR DOURADA. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM DOZE PONTAS FABRICADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM 10,80 CM DE LARGURA, COM UMA TAÇA INTERNA DE POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA. SOBRE ESTA COROA UMA TAMPA DE POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.</p>		
64	<p>200473-PT - - TROFÉU ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 103 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLÍMERO OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE). APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.</p>	UNID	36
65	<p>501340-PT-CH - TROFÉU PARA ARTILHEIRO ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM ALTURA DE 14 CM, BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. SOBRE ESTES SUPORTES UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA, COM 7,70 CM DE LARGURA DE UM LADO E DO OUTRO UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.</p>	UND	36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

66	501350-PT-FLG -- TROFÉU PARA GOLEIRO ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 26 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NAS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES DUAS ESTATUETAS, SENDO UMA ESTATUETA FIXA DE LUVA DE GOLEIRO DE FUTEBOL FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR DOURADA E OUTRA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRETA. ESTA FIGURA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL PODE SER FEITA COM DETALHES PINTADOS NAS CORES VERMELHA, AZUL OU VERDE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.	UND	36
67	502181-DO -- TROFÉU PARA MELHOR JOGADOR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM 14,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO, METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA FIGURA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR DOURADO, COM 13,40 CM DE ALTURA. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS NAS CORES PRATA OU BRONZE. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.	UND	36
68	500630-DO - TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO EM MDF NO TAMANHO DE 35 CM TODO TRABALHADO ARTE CONFECCIONADA PELO PRESTADOR DO SERVIÇO.	UND	24
69	MEDALHA FUNDIDA EM. ZAMAC NO TAMANHO DE 8,5 CM SENDO ALTURA E LARGURA. MEDALHA DE FORMA ARREDONDADA COM ENTRELAÇOS EM 3D E EM SEU ENTORNO INTERNO DETALHES VAZADOS. AO CENTRO DA MEDALHA ESPAÇO COM BORDAS CONTORNADAS PARA PERSONALIZAÇÃO COM 5,5 CM DE DIÂMETRO. A MEDALHA DEVE VIR, PERSONALIZADA COM O LOGO DA PREFEITURA NA COR DOURADA, FITA DOURADA E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO EM DISPUTA CONFECCIONADA PELO PRESTADOR DO SERVIÇO EM VINIL/POLICROMIA COM	UND	1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	RESINA INCOLOR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA NO TAMANHO DE 80X2,5 CM.		
70	MEDALHA FUNDIDA EM ZAMAC NO TAMANHO DE 8,5 CM SENDO ALTURA E LARGURA. MEDALHA DE FORMA ARREDONDADA COM ENTRELAÇOS EM 3D E EM SEU ENTORNO INTERNO DETALHES VAZADOS. AO CENTRO DA MEDALHA ESPAÇO COM BORDAS CONTORNADAS PARA PERSONALIZAÇÃO COM 5,5 CM DE DIÂMETRO. A MEDALHA DEVE VIR, PERSONALIZADA COM O LOGO DA PREFEITURA NA COR PRATEADA, FITA PRATEADA E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO EM DISPUTA CONFECCIONADA PELO PRESTADOR DO SERVIÇO EM VINIL/POLICROMIA COM RESINA INCOLOR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA NO TAMANHO DE 80X2,5 CM.	UND	1200
71	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 4 POLEGADAS COM REQUADRO EM TUBO DE 2,5 POLEGADA NA MEDIDA OFICIAL DE 7.32 X 2.44 M COM PROLONGAMENTO DE 55 CM PARA CHUMBAMENTO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADA EM PU BRANCA.	PAR	02
72	TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 4 POLEGADAS COM REQUADRO EM TUBO DE 2 POLEGADA NA MEDIDA OFICIAL DE 5,00 X 2,20 MTS COM PROLONGAMENTO DE 55 CM PARA CHUMBAMENTO E COM PINTURA PU NA COR BRANCA.	PAR	02
73	TRAVE FUTEBOL CAMPO PARA TREINAMENTO COM REDE, TUBO DE 100MM, ESPESSURA 2,5MM, ESTRUTURADA, REQUADRO C/ TUBO 76MM E ESPESSURA 1,6MM. SISTEMA PORTÁTIL EM ALUMÍNIO C/ RODAS. MEDIDAS: 7,32 X 2,44 H 1,00 X 2,50. PINTURA EM PU NA COR BRANCA.	PAR	01
74	TRAVE FUTSAL - MODELOS INTERIÇA / DESMONTÁVEL, TUBO DE AÇO CARBONO 3", CHAPA: 2,25MM, HASTE SUPERIOR TUBO DE 2" ESPESSURA, DE 2MM, REQUADRO INFERIOR C/ TUBO DE 1 1/2" TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM PU NA COR BRANCA. ACOMPANHA: LUYA P/ FIXAÇÃO E TAMPA.	PAR	03
75	SACO DE BOXE 1,80 CM SUPORTA ATÉ 100 KG - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 CM DE ALTURA E 50 CM DE DIÂMETRO. AS TIRAS DE NÁILON RESISTENTES OFERECEM SEGURANÇA E PROTEÇÃO, E A ALÇA DUPLA CONFERE MAIS FUNCIONALIDADE AO SACO DE PANCADA. COURO SINTÉTICO PREMIUM COM REDE REFORÇADA CONFEREM MAIS DURABILIDADE E FUNCIONALIDADE APRIMORADA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA EVERLAST	UND	06
76	KIT DE TATAME EM EVA MEDINDO: 100X100X4CM (40MM DE ESPESSURA) CONTENDO 10 PLACAS EM CADA KIT 10 TOTALIZANDO 10 M² CADA KIT	KIT	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

77	CORDA NAVAL - A LINHA DE CORDA NAVAL ROPE STORE, CONTA COM TRÊS MODELOS DE TAMANHOS 34MM, 40MM E 52MM. CADA UM DESSES COMPRIMENTOS TÊM UM OBJETIVO DE TREINO DIFERENTE, OU SEJA, DEPENDENDO DO TAMANHO E DIÂMETRO DA CORDA QUE VOCÊ ESCOLHER, MAS FORÇA É NECESSÁRIO TER PRA REALIZAR UM DETERMINADO EXERCÍCIO. KIT COM TRES CORDAS DA COR PRETA NAS DIMENSOES ACIMA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ROPE TRAINING	KIT	5
78	STEEP - TAMANHO: LARGURA 90CM X ALTURA: 10CM X COMPRIMENTO: 30CM CONFECCIONADO EM EVA NA COR PRETO COM AZUL	UND	24
79	JUMP - PESO: 10KG, ESTRUTURA SUPORTA ATÉ 180KG EM EXERCÍCIOS CONTÍNUOS, LONA ESPECIAL DE 1500 FIOS, 32 MOLAS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, 06 PÉS REFORÇADOS, ESTRUTURA DE METAL DE 1,20CM DE ESPESURA, PINTURA EPÓXI. APARELHO PROFISSIONAL PARA USO EM ACADEMIA.	UND	24
80	ESCADA DE AGILIDADE COM 10 DEGRAUS - ESCADA DE AGILIDADE AMARELA 4,5 METROS 10 DEGRAUS ROPE STORE	UND	6
81	COLCHONETE - CONFECCIONADO EM EVA NAS SEGUINTE DIMENSOES: 100X50X2 CM, PARA PRÁTICA DE GINÁSTICA.	UND	100
82	BASTÃO – CONFECCIONADO E REVESTIDO EM PVC, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESTE BASTÃO ROPE STORE AUXILIA NOS EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA E GINÁSTICA AERÓBICA. ALÉM DISSO, SERVE TAMBÉM PARA MELHORAR A CORREÇÃO POSTURAL DE QUEM PRATICA EXERCÍCIOS, A FISIOTERAPIA PODE SER DEFINIDA COMO UM TRATAMENTO A BASE DE MOVIMENTO POR ISSO O BASTÃO É FEITO PARA OS SEUS EXERCÍCIOS. MAS, LEMBRE-SE: SÓ É ACONSELHÁVEL A PRÁTICA DESSES EXERCÍCIOS SOB SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL.  DIMENSOES: 3 X 3 X 100 CM E PESO APROXIMADO DE 1 KG	UND	100
83	LUVAS PARA BOXE – CONFECCIONADO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO TAMANHO 08Z,10Z E 12OZ SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA EVERLAST.	PAR	10
84	CONJUNTO DO TAEKONDO – DOBOOCK (CALÇA, JALECO E FAIXA) A2 OU TAMANHOS E CORES PRÉ-DETERMINADO PELA SECRETARIA DE ESPORTES, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NIM TKD	KIT	120
85	SUPER BAND KIT COM 4 INTENSIDADES FRACO, MÉDIO, FORTE E EXTRAFORTE- ODIN FIT	KIT	40
86	RAQUETE REVESTIDA DE COURO SINTÉTICO PARA TAEKWONDO, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SUL SPOTS	UND	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

87	PARES DE MANOPLA REVESTIDA DE COURO SINTÉTICO PARA AULAS DE BOXE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA JULGUI	PAR	20
88	APARADOR DE CHUTES DE COURO SINTECO PARA AULAS DE TÉCNICA DE TROCAÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR DA MARCA JULGUI.	UND	40
89	SACO DE PANCADA DE PAREDE PARA TREINAMENTO DE BOXE DE COURO SINTÉTICO, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA EVERLAST.	UND	05
90	PROTETOR DE TRONCO, DE COURO SINTÉTICO PARA TAEKWONDO, PARA TREINAMENTOS DE COMBATE, SIMILAR, OU SUPERIOR A MARCA MKL.	UND	25
91	PAR DE PROTETOR DE PERNA DE COURO SINTÉTICO PARA TAEKWONDO, PARA TREINAMENTOS DE COMBATE DA MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SUL ESPORTES.	PAR	25
92	PAR DE PROTETOR DE ANTE BRAÇO DE COURO SINTÉTICO PARA TAEWONDO, PARA TREINAMENTOS DE COMBATE DA MARCA SUL SPORTS, SIMILAR OU SUPERIOR.	PAR	25
93	PROTETOR GENTAL (COQUILHA) DE COURO SINTÉTICO PARA TAEKWONDO, PARA TREINAMENTOS DE COMBATE DA MARCA SUL SPORTS, SIMILAR OU SUPERIOR	UND	25
94	PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) DE BORRACHA SINTÉTICA, PARA TREINAMENTOS DE COMBATE DA MARCA SUL SPORTS, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	10
95	PROTETOR DE PÉ DE COURO SINTÉTICO, PARA TREINAMENTO DE COMBATE DE TAEKWONDO, DA MARCA SUL SPORTS SIMILAR OU SUOERIOR	UND	25
96	PAR DE PROTETOR DE MÃOS DE COURO SINTÉTICO, PARA TREINAMENTO DE COMBATE DE TAEKWONDO, SIMILAR OU SUPERIOR DA MARCA SUL SPORTS.	PAR	25
97	TORRE DE PANCADA DE COURO SINTÉTICO PARA TREINAMENTOS DE BOXE, E TAEKWONDO, 1,80 MT DA M SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SUL SPORT.	UND	05
98	BONECO BOB DE BORRACHA SINTÉTICA PARA TREINAMENTO DE BOXE, E TAEKWONDO, 1,80 MT DA MARCA SUL SPORTS, SIMILAR OU SUPERIOR	UND	02
99	CINTURÃO ABDOMINAL DE COURO SINTÉTICO PARA TREINAMENTO DE BOXE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA JULGUI.	UND	06
100	PULCHIBOL DE PISO DE COURO SINTÉTICO, E SUPORTE PARA PISO DE PVC PARA TREINAMENTO DE BOXE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA JULG	UND	04
101	BANDE DE RESISTÊNCIA LASTIQUEPOUR RENFORCER VOS MUSCLES – 2080X4,5X45MM VERDE NA INTENSIDADE EXTRA FORTE	UND	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

102	LONA CAMINHONEIRO EMBORRACHADA PARA COBERTURA DE TATAME NA MEDIDA 14MTS X 8 MTS NA ESPESSURA DE 2 MM NA COR AZUL	UNID	01
103	KIT DE RAQUETE INTERMEDIÁRIA PARA A PRÁTICA DO PICKEBALL COMPOSTA POR 02 RAQUETES E TRÊS BOLAS.	KIT	4
104	ESPELHO CHAPAS DE 2,60 X 1,50 COM 2 MM DE ESPESSURA PARA PAREDE DA SALA DE LUTAS PARA CORREÇÃO DE POSICIONAMENTO, TÉCNICA, COORDENAÇÃO MOTORA, NOÇÃO DE ESPAÇO, FORÇA, TEMPO, COM INSTALAÇÃO	UND	03
105	EQUIPAMENTO DE BASQUETE - M 325- PAR DE TABELA - PORTÁTIL - FABRICADO ATENDENDO A NORMA EN 1270, ACIONAMENTO INSTANTÂNEO, EXECUTADO ATRAVÉS DE CONJUNTO DE MOLAS ESPECIAIS EM 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, DIMINUINDO MANUTENÇÕES DIÁRIAS DO EQUIPAMENTO HIDRÁULICO, CUSTO OPERACIONAL BAIXO ECONOMIA EM ENERGIA ELÉTRICA, NÃO SENDO NECESSÁRIO CABOS ELÉTRICOS. ESTE SISTEMA JÁ É UTILIZADO NOS EQUIPAMENTO INTERNACIONAIS - MEDIDAS: CAIXA METÁLICA: 1,25 X 2,75 M. ALTURA C/ TABELA RECOLHIDA: 2,05 M. ALTURA C/ TABELA MONTADA: 4,00 M. COMPRIMENTO C/ TABELA RECOLHIDA: 5,00 M. COMPRIMENTO C/ TABELA MONTADA: 6,00 M.	PAR	01

A quantificação das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer baseia-se em dados consolidados do exercício de 2023, abrangendo todas as atividades e projetos planejados para o ano corrente, 2024. Esta metodologia tem como objetivo principal assegurar uma projeção precisa das demandas, garantindo a adequação dos materiais e equipamentos às atividades previstas.

Para o exercício de 2024, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem o propósito de aprimorar suas iniciativas esportivas, visando cada vez mais a integração da população em práticas esportivas. Dentre os objetivos, destaca-se o alcance prioritário às comunidades residentes em áreas rurais, buscando contribuir significativamente para a melhoria da qualidade de vida de cada indivíduo.

- Secretaria Municipal Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	<p>CHUTEIRA DE FUTSAL UMBRO CLASSIC IC OU SIMILAR PARA ADOLESCENTES, NUMERAÇÃO DO 33 A 41, MATERIAL DO CABEDAL SINTÉTICO, PALMILHA EVA, SOLADO DE BORRACHA. CHUTEIRAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA UMBRO (EX: PENALTY, NIKE, JOMA), CONFORME MODELO ANEXADO ABAIXO.</p> 	UND	48
02	<p>CONJUNTO DE CAMISA E SHORT INFANTIL PARA ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS, CONFECCIONADO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL 100 % POLIESTER HIDROMAX, COM LOGO DA PREFEITURA E DO TIME LOCAL E NUMERADA. OS CALÇÕES DEVER ESTAR COM LOGO DA PREFEITURA LADO ESQUERDO E NUMERAÇÃO NO LADO DIREITO.</p> <p>MEIÃO DE FUTEBOL INFANTIL: CONFECCIONADO EM 72% POLIAMIDA 25% ALGODÃO, COM 71 CM DE COMPRIMENTO E 3% DE ELASTANO.PACOTR COM 02 UNIDADES.</p> <p>AMBOS SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR. APRESENTAR AMOSTRA</p>	KIT	48
03	<p>BOMBA SAC DE INFLAR BOLAS: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION EM PVC COM MANGUEIRA E DUAS AGULHAS RESERVA SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY.APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.</p>	UND	04
04	<p>COLETE PARA FUTEBOL: DUPLA FACE: TAMANHOS P, M, G E GG 100% POLIESTER, MATERIAL LISO, PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO PMA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLACAR.</p> <p><b>APRESENTAR AMOSTRA</b></p>	UND	100
05	<p>501340-PT-CH – TROFÉU PARA 2º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM ALTURA DE 14 CM, BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM</p>	UND	24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.		
06	501350-PT-FLG -- TROFÉU PARA 1º LUGAR ADESIVADO COM LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM O EVENTO CONFECCIONADO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE ACORDO COM EVENTO EM DISPUTA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. DESCRITIVO: TROFÉU COM 26 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NAS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM. APRESENTAR CATÁLOGO COM DESCRITIVO DO TROFÉU.	UND	24

A Secretaria Municipal de Educação, pautada em sua missão de proporcionar uma educação de qualidade e integral aos alunos das escolas do município, reconhece a importância de atender ao quantitativo solicitado de materiais esportivos. Esta medida é essencial para garantir o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas planejadas, especialmente nas aulas de Educação Física.

O quantitativo especificado reflete diretamente a demanda existente nas escolas para a realização de atividades esportivas variadas e enriquecedoras. Ao adquirir os materiais necessários conforme o quantitativo estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação visa promover experiências educacionais significativas que valorizem a vivência esportiva dos alunos.

A diversificação e adequação dos materiais esportivos ao quantitativo solicitado possibilitarão a realização de práticas esportivas mais abrangentes, envolvendo um maior número de alunos em diferentes modalidades. Isso contribuirá não apenas para o desenvolvimento físico dos estudantes, mas também para o fortalecimento de competências socioemocionais, como trabalho em equipe, respeito às regras, liderança e superação de desafios.

Portanto, a justificativa para atender ao quantitativo solicitado reside na necessidade de assegurar recursos suficientes para proporcionar uma educação esportiva de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos e contribuindo para a formação de cidadãos mais capacitados e conscientes do papel do esporte na sua formação educacional e social.

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após uma pesquisa realizada com base no levantamento atual do mercado e em consultas em outros municípios existem várias soluções que a administração pública pode utilizar para aquisição de materiais e equipamentos esportivos, visando atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Educação, tais como:

- Pregão Eletrônico
- Concorrência
- Concurso
- Leilão
- Diálogo Competitivo

## ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para esta contratação é fundamentada em dados da contratação realizada no ano de 2022. No entanto, é importante ressaltar que essa estimativa é uma análise preliminar do valor esperado da contratação, conforme estipulado pelo artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Nesse sentido, é possível



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

que o valor desta contratação, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação, possa sofrer ajustes e aumentos devido o tempo passado.

Portanto a estimativa de preço é de R\$ 932.221,45 (Novecentos e trinta e dois mil duzentos e vinte um reais e quarenta e cinco centavos.) de acordo com o Processo Licitatório N° 076/2022 – Pregão Eletrônico n° 037/2022.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi realizado um levantamento nas Secretarias Municipais de Esportes e Lazer e a Secretaria Municipal de Educação com intuito de consolidar a quantidade para efetuar um procedimento licitatório abrangendo as demandas descritas no Documento de Formalização de Demanda de ambas secretarias.

Essa solicitação visa contratar empresa que contenha a venda de produtos a serem licitados. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade de acordo com cada secretaria solicitante. As pastas administrativas solicitantes deverão encaminhar a Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Ordem de Serviço (OS) para a contratada e a mesma deverá acusar o recebimento e realizar a entrega no local indicado na OF e/ou OS, no prazo estipulado no tópico REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, deste documento.

A contratada deverá observar e seguir o cronograma de ambas secretarias. A distribuição estabelece critérios importantes de logísticas a serem utilizados. A contratação de empresa especializada na venda de materiais esportivos é a solução encontrada por todos os órgãos públicos. A empresa vencedora deverá possuir transporte para o traslado dos materiais esportivos até Município de Alvorada de Minas/MG.

Este processo licitatório deverá ser realizado por pregão eletrônico com o critério de julgamento de menor preço do ITEM e utilizando o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preço, conforme observado no art. 40 da Lei Federal 14.133/2021 e as regras gerais do Sistema de Registro de Preço no artigo 82, conforme estabelecido nesta mesma lei.

## JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A escolha de parcelar a contratação, baseada nas necessidades dinâmicas das Secretarias, tem como objetivo principal otimizar a gestão, possibilitando ajustes flexíveis conforme o andamento do processo contratual. Nesse sentido, consideramos o parcelamento dos itens desta contratação completamente viável, especialmente à luz das orientações contidas nos artigos 40 e 47 da Lei Federal 14.133/2021. Essa abordagem permite uma maior adequação às demandas específicas ao longo do tempo, contribuindo para uma execução mais eficiente e alinhada com as necessidades reais das Secretarias envolvidas.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual. (art. 9º, incisc XI da IN 58/2022.)

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer juntamente com a Secretaria Municipal de Educação operará em estrita conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Nesse sentido, as atuais secretárias da pasta assumirão o papel de gestor do contrato e indicará cada uma um servidor público municipal de sua pasta para assumir o papel de Fiscal de Contrato, encarregando-se de zelar e observar as normas vigentes do contrato. É crucial que tanto o Gestor de Contrato e o Fiscal de Contrato estejam plenamente cientes do conteúdo do Decreto Municipal N° 09/2024, o qual aborda questões pertinentes ao seu papel e responsabilidades nesta função.

- Indicação do Gestor

Nome do Funcionário: Pollyanna do Nascimento Andrade - Matrícula: 2724



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cargo: Secretária Municipal de Educação de Alvorada de Minas/MG.

Assinatura:

Data: 24/04/2024

- Indicação do Gestor

Nome do Funcionário: Roberto Aparecido de Oliveira - Matrícula: 2721

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Alvorada de Minas/MG.

Assinatura:

Data: 24/04/2024

- Indicação de Fiscal de Contrato.

Nome do Funcionário: Luiz Gustavo de Abreu Oliveira. Matrícula:2706

Cargo: Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada de Minas/MG.

Assinatura:

Data: 24/04/2024

- Indicação de Fiscal de Contrato.

Nome do Funcionário: Vanderson Flávio Mota Reis. Matrícula: 2713

Cargo: Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Alvorada de Minas/MG.

Assinatura:

Data: 24/04/2024

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes

## IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há para esta contratação.

## CONCLUSÃO

Conclui-se que aquisição atende plenamente às necessidades identificadas, sendo adequada para os objetivos propostos. Quanto à viabilidade da licitação por pregão eletrônico com o critério de julgamento de menor preço do ITEM e utilizando o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preço, conforme observado no art. 40 da Lei Federal 14.133/2021 e as regras gerais do Sistema de Registro de Preço no artigo 82, conforme estabelecido nesta mesma lei, evidencia-se como modalidade eficaz, promovendo concorrência e transparência, alinhando-se às diretrizes da Lei 14.133/2021.

## Análise da Secretaria Municipal de Planejamento

pós a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, no qual foi baseado nas informações fornecidas pelas Secretarias envolvidas, podemos afirmar que o processo foi conduzido de maneira minuciosa e criteriosa. Consideramos todas as informações disponíveis e relevantes para o planejamento e a tomada de decisão referentes à contratação em questão.

Os dados enviados pelas Secretarias foram de extrema importância para a elaboração do estudo, pois



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

forneceram informações precisas e detalhadas sobre as necessidades e demandas específicas de cada setor. Essa colaboração permitiu uma análise abrangente e fundamentada, resultando em conclusões sólidas e direcionadas às melhores estratégias e soluções para atender às demandas identificadas.

---

Juliana de Matos Silva

Secretária Municipal de Planejamento

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

---

Roberto Aparecido de Oliveira

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Solicitante

---

Pollyanna do Nascimento Andrade

Secretária Municipal de Educação

Solicitante